



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 12 de fevereiro de 2019.
DECRETO Nº 35518

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 79.759,60.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6220/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 79.759,60 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.3000005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	79.759,60	-
0791.1030200032.016.05.3000005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	79.759,60
TOTAL		79.759,60	79.759,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35519

Avoca o Departamento de Transportes Internos, sua estrutura básica e atribuições.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica avocado ao Gabinete do Prefeito o Departamento de Transportes Internos - SGMSAI06, constante no artigo 16 e Anexo II, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de Abril de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.657, de 9 de outubro de 2018, com suas respectivas unidades administrativas, atribuições e servidores.

Art. 2º Fica delegada, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, a unidade da estrutura organizacional avocada na forma do artigo anterior à Secretaria de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 35454, de 7 de janeiro de 2019.

DECRETO Nº 35520

Avoca o Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos de Locação de Imóveis e Comodatados de Imóveis e delega na forma que especifica.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica avocado ao Gabinete do Prefeito o Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos de Locação de Imóveis e Comodatados de Imóveis - SF08, constante no inciso IX, do artigo 15, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 7657, de 9 de outubro de 2018, com suas respectivas unidades administrativas, atribuições e servidores.

Art. 2º Fica delegada, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, as unidades da estrutura organizacional avocada na forma do artigo anterior à Secretaria de Governo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 12 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 323/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Ricardo Silva dos Santos** (código 64367), **Assessor de Unidade** (334-12), lotado na SGE.

PORTARIA Nº 324/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Lara Thifany Pedrão** (código 66386), **Assessor de Unidade** (334-289), lotada na SDU02.

PORTARIA Nº 325/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Sergio Donizeti Franco de Godoy** (código 66337), **Assessor de Unidade** (334-296), lotado na SR.

PORTARIA Nº 326/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, o servidor **Felipe Gabriel Nagem da Silva Abelaira** (código 65443), **Diretor de Departamento** (302-71), lotado na SSP02.

PORTARIA Nº 327/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Iracy Schemes da Silva** (código 65775), **Assessor Executivo Governamental** (323-14), lotado na SGM.

PORTARIA Nº 328/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Cicera Dayane dos Santos Souza** (código 66725), **Assessor de Unidade** (334-193), lotado na SS20.01.

PORTARIA Nº 329/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Dirceu Ferreira Dunda** (código 66152), **Assessor de Unidade** (334-366), lotado na SSP.

PORTARIA Nº 330/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Diomar Ferreira da Silva** (código 65212), **Assessor de Unidade** (334-331), lotado na SO07.

PORTARIA Nº 331/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, o servidor **Fernando Henrique Gajaca Newman Evans** (código 65776), **Secretário Municipal** (304-16), lotado na SH.

PORTARIA Nº 332/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, o servidor **Marcelo Gomes Freitas Rezende** (código 65198), **Diretor de Departamento** (302-89), lotado na SDCET102.

PORTARIA Nº 333/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2019-SM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.733/2017-GP, que designou o servidor **Rogério dos Santos Silva** (código 48908), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-264), lotada na SM00.07.03.01.

PORTARIA Nº 334/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 029/2019-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Daniela Bahia Lima** (código 46632), para exercer as funções de **Gerência de Saúde II** (279-139), lotada na SS16.64.08.

PORTARIA Nº 335/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 30/2019-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Elci Bozza de Araujo** (código 37029), para exercer as funções de **Gerência de Saúde II** (279-125), lotada na SS16.61.12.

PORTARIA Nº 336/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 52/2019-SESE02,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 258/2018-GP, que designou a servidora **Renata Calenti Freitas dos Santos** (código 55632), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-144), lotado na SESE02.02.03.

PORTARIA Nº 337/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 017/2019-SS02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Ermelinda Antonia Tomé** (código 15790), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-285), lotada na SS02.12.

PORTARIA Nº 338/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2019-SDAS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.355/2018-GP, que designou a servidora **Maria de Lourdes Rocha Schincariol** (código 14356), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-142), lotada na SDAS02.07.

PORTARIA Nº 339/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2019-SF01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.496/2017-GP, que designou o servidor **Renato Conde de Sousa** (código 22077), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-147), lotada na SF01.07.01.02.

PORTARIA Nº 340/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 11/2019-SPPM,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 875/2018-GP, **Jeniffer Cristini de Barros Rodrigues** (código 58989), **Chefe de Divisão Técnica** (350-14), SDHSPM01.02, e
2 - 1.610/2017-GP, **Ivandra Maria Sobrinha** (código 53983), **Chefe de Seção Técnica** (352-27), SDHSPM01.02.01.

PORTARIA Nº 341/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 32/2019-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Lidia Cabral Mariano Llinares Simões** (código 57486), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-266), lotada na SS18.02.

PORTARIA Nº 342/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 280/2019-GP, no que diz respeito ao servidor **Matheus Henrique Freires Romanzini** (código 65686).

PORTARIA Nº 343/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 265/2019-GP, no que diz respeito ao senhor **Cezar Augusto Oliveira Bueno**.

PORTARIA Nº 344/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 202/2019-GP.

PORTARIA Nº 345/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 20/2019-SM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - **Marcia Barrionuevo** (código 58586) (5959);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-409), SM00.07.01;

Decorência: sustação da designação de Rui Bernardes, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.
2 - **Jaqueline Maria Sobral Fernandes** (código 28387) (5979);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-410), SM00.07.02;
Decorência: sustação da designação de Marcia Barrionuevo, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

3 - **Rui Bernardes** (código 35693) (5883);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-411), SM00.07.03;

Decorência: sustação da designação de Jaqueline Maria Sobral Fernandes, sustando-se a Portaria nº 2.157/2017-GP.

PORTARIA Nº 346/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

memorando nº 029/2019-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Cintia Aparecida Ramos Lima (código 47107) (5828);

Para: Gerência de Saúde II (279-139), SS16.64.08;

Decorrência: substituição da designação de Daniela Bahia Lima, suspendendo-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

2 – Hugo de Campos Cavalheiro (código 47680) (5828);

Para: Gerência de Saúde II (279-149), SS16.64.18;

Decorrência: substituição da designação de Cintia Aparecida Ramos Lima.

PORTARIA Nº 347/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 030/2019-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Roberta Alves da Silva (código 50009) (5854);

Para: Supervisão de Setor (277-893), SS16.61.00.01;

Decorrência: substituição da designação de Priscila de Souza Chagas.

2 – Anderson Felix de Andrade (código 53852) (5854);

Para: Gerência de Saúde II (279-125), SS16.61.12;

Decorrência: substituição da designação de Elci Bozza de Araujo.

PORTARIA Nº 348/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 09/2019-SF02,

DESIGNA

Servidor (a): Júlia Maria Sanchez Balaguer (código 50066) (5939);

Para: Supervisão de Setor (277-111), lotada na SF02.08.01.01;

Decorrência: substituição da designação de Priscila Castineiras Padin, suspendendo-se a Portaria nº 547/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 349/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 17/2019-CGM,

DESIGNA

Servidor (a): Diana Cardoso de Melo Matos (código 51830) (5938);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-5), lotada na CGM04.00.01;

Decorrência: substituição da designação de Aginaldo Anselmo de Brito Filho.

PORTARIA Nº 350/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 017/2019-SS02,

DESIGNA

Servidor (a): Renata Lima Vasconcelos Maria (código 46243) (5840);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-285), lotada na SS02.12;

Decorrência: substituição da designação de Ermelinda Antonia Tomé.

PORTARIA Nº 351/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 20/2019-SDAS,

DESIGNA

Servidor (a): Eliseu Joaquim do Nascimento (código 15159) (5075);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-142), SDAS02.07;

Decorrência: substituição da designação de Maria de Lourdes Rocha Schincariol, suspendendo-se a Portaria nº 2.355/2018-GP.

2 – Zilmira Rosa da Silva Paiva Lee (código 45838) (5930);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-253), SDAS01.07;

Decorrência: substituição da designação de Eliseu Joaquim do Nascimento, suspendendo-se a Portaria nº 2.355/2018-GP.

PORTARIA Nº 352/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 26/2019-SR,

DESIGNA

Servidor (a): Rodrigo de Souza Brasil (código 52984) (5877);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-464), lotada na SR00.06.01;

Decorrência: substituição da designação de Ana Paula Riganelli.

PORTARIA Nº 353/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 09/2019-SF01,

DESIGNA

Servidor (a): José Lucas Violim de Gouveia (código 45814) (5939);

Para: Supervisão de Setor (277-147), lotada na SF01.07.01.02;

Decorrência: substituição da designação de Renato Conde de Sousa.

PORTARIA Nº 354/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 11/2019-SPPM,

DESIGNA

Servidor (a): Roberto de Jesus (código 42746) (5961);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-20), SDHSPM00.01.01;

Decorrência: substituição da designação de Edilene Aparecida Garcia Curto, suspendendo-se a Portaria nº 493/2018-GP.

2- Edilene Aparecida Garcia Curto (código 9252) (5939);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-25), SDHSPM01.02.05;

Decorrência: substituição da designação de Roberto de Jesus, suspendendo-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

3- Fabiana Penna Martelletti (código 25715) (5961);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-14), SDHSPM01.02;

Decorrência: substituição da designação de Jeniffer Cristini de Barros Rodrigues, suspendendo-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

4- Bernadete de Freitas Brito (código 13398) (187);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-27), SDHSPM01.02.01;

Decorrência: substituição da designação de Ivandra Maria Sobrinha, suspendendo-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

5- Sueli dos Santos (código 28753) (5961);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-26), SDHSPM01.01.03;

Decorrência: substituição da designação de Bernadete de Freitas Brito, suspendendo-se a Portaria nº 1.196/2018-GP.

6- Lídia Maria Garcia Ferreira (código 8597) (5874);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-24), SDHSPM01.02.04;

Decorrência: substituição da designação de Sueli dos Santos.

PORTARIA Nº 355/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 32/2019-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- Natali e Silva Cantuária (código 58711) (5961);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-266), lotada na SS18.02;

Decorrência: substituição da designação de Lídia Cabral Mariano Linares Simões, suspendendo-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

2- Elisangela Trindade Dourado (código 54579) (5939);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-696), lotada na SS18.02.03;

Decorrência: substituição da designação de Natali e Silva Cantuária, suspendendo-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

3- Rafaela Teodoro (código 51452) (5939);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-328), lotada na SS18.02.01;

Decorrência: substituição da designação de Elisangela Trindade Dourado, suspendendo-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

4- Everton Bezerra da Silva (código 54171) (5618);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-697), lotada na SS18.01.04;

Decorrência: substituição da designação de Rosimeire Dias Strangetti, suspendendo-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

PORTARIA Nº 356/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 27/2019-SS20,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1- Maria Alice Montezze Macedo (código 37112) (5746);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-634), lotada na SS20.01.05;

Decorrência: substituição da designação de Roberto Terrazan, suspendendo-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

2- Andreia Regina dos Santos Fernandes (código 59222) (5939);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-337), lotada na SS20.01.06;

Decorrência: substituição da designação de Maria Alice Montezze Macedo.

PORTARIA Nº 357/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 15/2019-SF05,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1- Rosimeire Dias Strangetti (código 27194) (187);

Para: Supervisão de Setor (277-909), lotada na SF05.13.05.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018, suspendendo-se a Portaria nº 2.347/2018-GP.

2- Maria Aparecida Toledo Castro (código 28335) (187);

Para: Supervisão de Setor (277-795), lotada na SF05.10.04.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018, suspendendo-se a Portaria nº 2.347/2018-GP.

PORTARIA Nº 358/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Mariano Mendes da Silva Junior – CPF Nº 258.007.538-06;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-296);

Vaga: exoneração de Sergio Donizeti Franco de Godoy.

PORTARIA Nº 359/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Joselito Damascena – CPF Nº 374.905.165-87;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-193);

Vaga: exoneração de Cicera Dayane dos Santos Souza.

PORTARIA Nº 360/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr^a. Miriam Cristina Ferreira da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-373);

Vaga: exoneração de Philippe Góes dos Santos, tornando-se sem efeito a Portaria nº 316/2019-GP.

PORTARIA Nº 361/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Victor Gomes Braga – RG 26.396.68 CPF 015.342.961-58;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-231);

Vaga: exoneração de Camila Ferreira Gomes.

PORTARIA Nº 362/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Gabriel Costa dos Reis – RG 50.804.787-0 CPF 425.026.538-27;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-331);

Vaga: exoneração de Diomar Ferreira da Silva.

PORTARIA Nº 363/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Gabriel Costa dos Reis – RG 50.804.787-0 CPF 425.026.538-27;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-331);

Vaga: exoneração de Diomar Ferreira da Silva.

PORTARIA Nº 364/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr^a. Marianne da Costa Antunes;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-89), lotado na SDCET102;

Vaga: exoneração de Marcelo Gomes Freitas Rezende, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 365/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Christopher Alexissander dos Santos Araujo;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-146);

Vaga: substituição do comissionamento de Ederson Sousa Alves, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 366/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018,

DELEGA o servidor **Paulo Kenkiti Matsumoto** (código 66132), Diretor de Departamento (302), para responder

cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SH, em decorrência da

exoneração de Fernando Henrique Gajaca Newman Evans.

PORTARIA Nº 367/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2019-SDAS,

NOMEIA

Sr. Patricia Lins Barbosa da Silva;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-60), lotado na SDAS01;

Vaga: exoneração de Ricardo Martins de São José Junior, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 368/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2019-SDAS,

NOMEIA

Sr. Fabio Cavalcante Barros Pereira;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-57), lotado na SDAS02;

Vaga: exoneração de Patricia Lins Barbosa da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 372/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 16/2019-SDU, **DELEGA** sem ônus à municipalidade, no período de 11.02.2019 a 25.02.2019, o servidor **Reinaldo Aparecido Ruy** (código 28768), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU02, no impedimento de Elaine Cristina Fontana.

PORTARIA Nº 373/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 39/2019-STMU, **DELEGA** sem ônus à municipalidade, no período de 11.02.2019 a 20.02.2019, a servidora **Carla Angelini Lazur** (código 41102), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na STMU03, no impedimento de Marco Antonio de Toledo.

PORTARIA Nº 059/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 286/2019-GP, para fazer constar que o nome correto da servidora é Elisabete Elias (código 13168).

PORTARIA Nº 024/2019-SGMSAI/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO**

SEGANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 004/2019-TRT,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 002/2017-SG/DRA, que cedeu a servidora **Rosália Gonçalves da Silva Oshima** (código 10025), para prestar serviços junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**.

PORTARIA Nº 025/2019-SGMSAI/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 111/2019-4º DP,

RESOLVE:

Prorrogar até 31.12.2019, as Portarias abaixo relacionadas, que cederam para o **4º Distrito Policial de Guarulhos**, os seguintes servidores:

CÓDIGO	NOME	PORTARIA Nº
61387	IZABEL FERRERAS ORSONI	14/2018-SGM/DRA
8033	EDUARDO PETRAGLIA	126/2018-SGM/DRA

PORTARIA Nº 026/2019-SGMSAI/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos, Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta do ofício nº 111/2019-4º DP,

RESOLVE:

Ceder até 31.12.2019, sem prejuízo dos seus vencimentos, em substituição à sustação de cessão de outros servidores, ao **4º Distrito Policial de Guarulhos**, a servidora **Dalva Maria de Souza Lima** (código 48672) (5965).



ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento:
(seg a sex) das 8h às 16h

Email:
procon@guarulhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON CENTRAL - Rua Sete de Setembro, 164
Centro DISK PROCON 151 (ligação local)

PROCON PIMENTAS - Estrada Capão Bonitão, 53 - Conj. Marcos Freire - Prédio do CIC | (11) 2484 - 1070 Ramal 5

PROCON SÃO JOÃO - Rua Mesquita, 161
(11) 2408 - 4315

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 051/2019-CGM

De 06 de fevereiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas referente ao Complexo Viário Baquirivu (objeto do contrato nº 039/99), conforme PA nº 27053/2015.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Katia Barbosa Campos Silva – CF 31761

Membros: Fabíola Garcia da Silva – CF 35445

Luiz Carlos Ventaja – CF 21696

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 052/2019-CGM

De 06 de fevereiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas - TC nº 7004/026/15, referente a ata de registro de preços para fornecimento de materiais e serviços de infraestrutura de cabeamento para redes física, lógica, elétrica e outras, conforme PA nº 61120/2018.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Katia Barbosa Campos Silva – CF 31761

Membros: Fabíola Garcia da Silva – CF 35445

Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053/2019-CGM

De 06 de fevereiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades no convênio firmado com a União, para estudo e viabilidade na construção e gestão de centro de convenções e eventos do município, conforme PA nº 32776/2012.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Davi de Oliveira – CF 6878

Membros: Marcos Santos de Resende – CF 17448

Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 054/2019-CGM

De 06 de fevereiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades verificadas no PA 56796/2016 referente a Contratação de Empresa p/ tratamento de líquido percolado de aterro sanitário, conforme PA nº 61838/2016.

RESOLVE:

1 – Tornar sem efeito a Portaria nº 064/2016-SG.

2 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Davi de Oliveira – CF 6878

Membros: Marcos Santos de Resende – CF 17448

Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055/2019-CGM

De 06 de fevereiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 51657/2018, referente as irregularidades na prestação de contas da EPG Monteiro Lobato, bem como não localização de equipamento.

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da portaria nº 125/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 056/2019-CGM

De 06 de fevereiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades na prática de conduta de servidora da conveniada União dos Moradores do Bairro dos Pimentas, conforme PAD nº 29904/2017.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Davi de Oliveira – CF 6878

Membros: Katia Barbosa Campos Silva – CF 31761

Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 057/2019-CGM

De 07 de fevereiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades na utilização de recursos do Fundambiental, conforme PA nº 57385/2017.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Davi de Oliveira – CF 6878

Membros: Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406

Luiz Carlos Ventaja – CF 21696

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 058/2019-CGM

De 07 de fevereiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades, referente ao contrato de prestação de serviços nº 0027006/2012, no Terminal Rodoviário de Guarulhos, bem como o constante na ação de cobrança do PJ nº 1024966-61.2016.8.26.0224, conforme PA nº 70884/2018.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rafael de Araújo Lavras - CF 60063

Membros: Evandro Bodóia Araújo - CF 28513

Heber Paixão Sanches - CF 35104

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO

COMUNICADO Nº 2/2019-SGE

ASSUNTO: SALDO DE DOTAÇÃO DE HORA-EXTRA

INTERESSADOS: Órgãos municipais

A Secretaria de Gestão, nos termos das disposições contidas na PORTARIA Nº 01/2019-SGE, publicada no Diário Oficial de 22 de Janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO os valores pagos a título de hora-extra em Janeiro/2019,

DIVULGA:

1. O saldo de hora-extra distribuído pelos órgãos municipais conforme quadro a seguir:

Valores em reais

ÓRGÃO	VALOR ORÇADO	PAGAMENTO JAN/2019	SALDO
Controladoria Geral do Município	1.000,00	1.000,00	0,00
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	1.000,00		1.000,00

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	38.000,00	1.397,16	36.602,84
Gabinete do Prefeito	4.200,00		4.200,00
Secretaria da Fazenda	4.400,00	2.857,56	1.542,44
Secretaria da Saúde	5.935.000,00	611.826,70	5.323.173,30
Secretaria de Cultura	244.000,00	636,99	243.363,01
Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação	3.000,00		3.000,00
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	155.000,00	29.134,02	125.865,98
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	655.000,00	149.921,55	505.078,45
Secretaria de Direitos Humanos	5.000,00		5.000,00
Secretaria de Educação	8.673.000,00	546.230,30	8.126.769,70
Secretaria de Esporte e Lazer	1.280.000,00	38.710,55	1.241.289,45
Secretaria de Gestão	1.320.000,00	123.503,78	1.196.496,22
Secretaria de Habitação	2.000,00		2.000,00
Secretaria de Justiça	41.000,00	1.531,32	39.468,68
Secretaria de Meio Ambiente	1.950.000,00	415.721,59	1.534.278,41
Secretaria de Obras	1.450.000,00	205.745,75	1.244.254,25
Secretaria de Serviços Públicos	1.860.000,00	220.281,60	1.639.718,40
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana	1.580.000,00	282.742,26	1.297.257,74
Secretaria do Governo Municipal	10.000,00	161,85	9.838,15
Secretaria do Trabalho	30.000,00		30.000,00
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública	2.800.000,00	366.891,86	2.433.108,14
TOTAL	28.041.600,00	2.998.294,84	25.043.305,16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2019-SGE01

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas para o cargo público da tabela constante no item 1.2, do presente Edital, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nº 1.429/68, 4.772/96 e suas alterações, 4.823/1996 e 7.654/2018 e os Decretos Municipais 19.844/1997 e 23.704/2006, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo Administrativo 74190/2018. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CARGO PÚBLICO

1.1. O concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento dos cargos vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do concurso, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.2. O número do concurso, o cargo público, as vagas, a escolaridade, a carga horária semanal e os salários são estabelecidos abaixo:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade /Carga Horária Semanal	Salário
2457	Inspetor Fiscal de Rendas VI	50	47	3	Ensino Superior Completo 40 horas semanais	R\$ 6.042,67(acrescido de produtividade fiscal conforme item 1.4 do edital)

1.3. A descrição sumária das atribuições do cargo público constantes da Tabela do item 1.2 consta no Anexo I deste Edital.

1.4. O salário mencionado refere-se ao mês fevereiro de 2019 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria, o qual será acrescido da produtividade fiscal, instituída pela Lei 4823/96 em seu artigo 1º em conformidade com o artigo 10, podendo atingir R\$ 6.036,63 (seis mil e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

1.5. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura de Guarulhos com o valor mensal atualizado de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de fevereiro de 2019 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.6. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados no concurso público, a investida na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.6.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.6 pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7. O candidato nomeado para o cargo, ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e no período da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontra com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, do (sexo masculino);

2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5 possuir escolaridade/exigências para o respectivo cargo.

2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7 submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8 preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.2. do presente Edital;

2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;

2.3.10 apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11 Apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, durante o período das 10 horas de 18 de fevereiro de 2019 às 23h59min de 25 de março de 2019.

2.4.2 Às 23h59 min (horário de Brasília) do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.4.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.4.4 A prorrogação das inscrições que trata o subitem 2.4.3. poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.4.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.4.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.5 O candidato, no período de inscrição, deverá:

2.5.1 acessar o site www.vunesp.com.br;

2.5.2 localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.5.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.5.4 transmitir os dados da inscrição;
2.5.5 imprimir o boleto bancário;
2.5.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições do valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela abaixo.

ESCOLARIDADE TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR R\$ 98,86

2.6 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.7 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
2.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.9 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente ao período de inscrição.
2.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
2.11 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.
2.12 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
2.13 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.
2.14 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.
2.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
2.16 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
2.17 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP no endereço: www.vunesp.com.br, na área do Candidato.
2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.19 Em caso de necessidade de condição especial (**não deficientes e/ou deficientes**) para realizar as provas, o candidato deverá, até o término das inscrições:
a) acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, localizar a área do candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido neste Capítulo por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.20 Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo.
2.21 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da documentação na Fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não os estabelecidos neste Capítulo deste Edital, terá seu pedido indeferido.
2.22. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
2.23. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 2.19 deste Capítulo, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
2.24. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no item 2.19 deste Edital.
2.24.1. quando do pedido de isenção, condição de jurado ou condição de deficiente, o candidato deverá encaminhar os documentos durante o período de inscrição, conforme consta neste Edital.
2.25. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, os candidatos que se enquadrarem nessa situação poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no período de **18 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019** desde que atenda aos seguintes requisitos:
2.25.1. não possuir vínculo empregatício no período de 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
2.25.2. não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo; e
2.25.3. não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **15 de novembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019**.
2.26. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente Concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês janeiro de 2019.
2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que trata o item 2.25 e seus subitens serão realizadas no site: www.vunesp.com.br, das 8 horas de **18 de fevereiro de 2019 às 23h59min de 19 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura de Guarulhos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a isenção da taxa de inscrição.
2.27.1. o candidato deverá **até 19 de fevereiro de 2019** acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;
2.27.2. enviar a documentação conforme estabelecido neste deste Capítulo por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.27.2.1. requerimento de isenção de pagamento de taxa de Inscrição no "Concurso Público 02/2019-SGE01";
2.27.2.2. cópia do RG;
2.27.2.3. cópia do CPF;
2.27.2.4. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das seguintes páginas: (página com foto e com a identificação do candidato, página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
2.27.2.5. declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
2.27.2.6. comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2019, além das cópias do RG, CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (da página com foto e com a identificação do candidato, da página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro).
2.27.3. não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.27.4. não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.27.5. os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.27.6. as informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das suas declarações.
2.27.7. a qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção da taxa de inscrição, deferindo ou não o pedido.
2.27.8. o candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.25 e seus subitens e/ou não enviar os documentos indicados nos itens 2.27.2 e os subsequentes deste Edital não terá sua solicitação de isenção da taxa deferida e terá seu pedido invalidado.
2.27.9. expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.27.10. os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.27.11. em **08 de março de 2019** a partir das 10h, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, observados os respectivos motivos do indeferimento.
2.27.12. o candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.
2.27.13. em **22 de março de 2019**, a partir das 10 horas, após análise dos recursos referentes aos pedidos de isenção será disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a relação dos resultados dos recursos deferidos e indeferidos.
2.27.14. ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção da taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada;
2.27.15. o candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440, do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03/10/1941, para tanto:
a) deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido neste Edital por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.27.16. para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.27.17. o documento anexado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.
2.27.18. o candidato que não atender ao item 2.27.15 deste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
2.27.19. informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300 de segunda a sábado das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília).
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.28. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º inciso I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, conforme o constante no item 1.2.
2.29. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber: "Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
I – Pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade, limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
1 – comunicação
2 – cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho
e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
2 – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
2.30. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
2.31. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, na forma expressa nos itens 2.28, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público para preenchimento do cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são possuidoras, cuja constatação será verificada em momento oportuno.
2.32. Para comprovar a **deficiência** deverá ser apresentado **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
2.33. Para comprovar a necessidade de **tempo adicional** para a realização das provas deverá ser apresentado **Parecer Médico** emitido por especialista da área da deficiência do inscrito, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
2.33.1. A necessidade do tempo adicional deverá vir justificada no Laudo Médico a que se refere o item 2.32, caso tenha sido emitido por especialista da área da deficiência do candidato.
2.34. A **validade** do Laudo Médico e do Parecer Médico a que se referem os itens 2.32 e 2.33 será de:
a) (dois) anos a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for **permanente** ou de **longa duração**;
b) 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações.
2.35. A pessoa com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição o seguinte:
2.35.1. que possui deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
2.35.2. qual das modalidades de deficiência se enquadra (deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla), conforme disposto no item 2.28;
2.35.3. no caso de candidato com **deficiência física**, se necessita de atendimento especial para a realização das provas, tais como: mobiliário adaptado, espaços adequados para a realização das provas, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame etc.;
2.35.4. no caso de candidato com **deficiência auditiva**, se necessita de atendimento do Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais, ou aparelho auricular;
2.35.5. no caso de candidato com **deficiência visual**, se necessita de prova especial impressa em Braille ou em Caracteres Ampliados; leitura de sua prova por meio de Fiscal Ledor, ou utilização de computador com Software de leitura de tela e/ou ampliação de tela;
2.35.6. se necessita de **tempo adicional** para a realização das provas;
2.35.7. se necessita de **outra** ajuda técnica ou condições especiais para a realização das provas, promovendo a precisa indicação e suas razões.
2.36. No caso de prova especial realizada com auxílio de **Fiscal Intérprete de Libras**, nos termos da Lei federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, a prova será gravada em vídeo.
2.37. A autorização para utilização de **aparelho auricular** está sujeita a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
2.38. No caso de prova especial impressa em **Braille**, as respostas do candidato deverão ser transcritas também em Braille. Para tanto, deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
2.39. No caso de prova especial impressa em **Caracteres Ampliados**, o candidato deverá indicar a fonte e seu tamanho, entre 16, 20, 24 ou 28. Em caso de ausência de indicação, a prova será confeccionada com a fonte Arial, tamanho 24.
2.40. No caso de prova especial realizada com auxílio de **Fiscal Ledor**, com leitura fluente, a prova será gravada em áudio.
2.41. No caso de prova especial por meio da utilização de computador com **Software** de leitura de tela e/ou ampliação de tela, será ofertado o ambiente NVDA que se encontra instalado no equipamento (desktop ou notebook) que será fornecido para a realização da prova.
2.41.1. na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.
2.42. O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade provocado modalidades de deficiência.
2.43. Preenchido o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nos moldes expressos neste Capítulo, o candidato **deverá anexar a documentação comprobatória**.
2.44. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Edital para inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas e, por isso, tiverem indeferidos seus pleitos, permanecerão no certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, salvo se também não atenderem as regras de inscrição devida a todos. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
2.45. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
2.46. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo público especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**, são compatíveis com a deficiência declarada.
2.47. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, até o 1º dia útil subsequente do encerramento do período de inscrição:
a) acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, localizar a área do candidato;
b) enviar a documentação no período de **18 de fevereiro de 2019 a 25 de março de 2019**, conforme

estabelecido neste deste Capítulo por meio digital **"upload"** (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");
2.48. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os candidatos para as vagas de deficientes, e outra com os inscritos para as vagas de ampla concorrência.
2.49. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
2.50. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
2.50.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
2.51. O candidato que for julgado inapto para o exercício do cargo público em razão da deficiência incompatibilizante com o exercício das atividades próprias do cargo público, será desclassificado do Concurso.
2.52. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
2.53. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
2.54. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.55. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 1º do Decreto 9.508/2018.
2.56. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE AJUDA TÉCNICA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.57. A pessoa com deficiência que não desejar concorrer às vagas a ela reservadas, ou o candidato que, embora não possua deficiência, necessite de ajuda técnica ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las na forma estabelecida nesta seção.
2.58. O candidato que necessitar de ajuda técnica ou condições especiais para a realização das provas deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Capítulo inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, **alternativamente**, o seguinte:
2.58.1. que **possui** deficiência, mas que **não** deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, **necessitando**, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas;
2.58.2. que **não** possui deficiência, mas que **necessita** de ajuda técnica ou condições especiais para a realização das provas.
2.58.3. o atendimento às ajuda técnica ou condições específicas não previstas neste edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
2.59. O candidato deverá, consultar as publicações para verificar o resultado dos requerimentos de ajuda técnica ou condições especiais para a realização das provas.
2.60. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nesta Seção não terão ajuda técnica ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.61. Em cumprimento aos artigos 227 da Constituição Federal, 4º da Lei nº 8.069/90 e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nesta seção.
2.62. A candidata deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição essa opção.
2.63. Os nomes das candidatas lactantes que optarem amamentar durante a realização das provas serão publicados por meio de edital.
2.64. A candidata lactante deverá, no período de inscrição realizar os procedimentos descritos neste Edital para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.65. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nesta Seção não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.66. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e o (a) acompanhante.
2.66.1. a criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (18 anos ou mais) e permanecer em ambiente reservado.
2.66.2. não será disponibilizado, pela VUNESP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
2.67. O (A) acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio.
2.68. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
2.69. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.
2.69.1. o (A) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada o término da amamentação.
2.70. Não haverá compensação do tempo de amamentação.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.71. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei nº 11.689/2008, e queira se valer dos benefícios previstos no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941, poderá usufruí-los, desde que o requeira na forma estabelecida nesta seção.
2.72. Para comprovar essa condição deverá ser apresentada certidão emitida pelo Poder Judiciário.
2.73. O candidato deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Edital assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição essa pretensão e encaminhando a documentação comprobatória na forma e durante o período de inscrição.
2.74. Os nomes dos candidatos que buscarem o favorecimento legal serão publicados por meio de edital, no site da Fundação VUNESP.
2.75. O candidato deverá, consultar a publicação mencionada no item 2.72 para se assegurar da anotação do benefício legal para futuro e eventual gozo.
2.76. O candidato que não atender aos ditames desta seção não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

3. DAS PROVAS

3.1 O Concurso constará das seguintes provas e número de questões a saber:

Prova I (PI)	Disciplinas	Peso	Nº de Questões	Pontuação Ponderada				
				Máx. de pontos (PI)	Mín. de pontos (PI)			
Conhec. Gerais	Língua Portuguesa	2	20	120 (100%)	60 (50%)			
	Raciocínio Lógico	1	10					
	Informática e Tec. Inf.	2	10					
	Direito Empresarial	1	10					
	Direito Penal	1	10					
	Direito Civil	1	10					
	Direito Administrativo	2	10					
	TOTAL		80					
							280 (100%)	168 (60%)
Prova II (PII)	Disciplinas	Peso	Nº de Questões	Máx. de pontos (PII)	Mín. de pontos (PII)			
Conhec. Específicos	Legisl. dos Trib. Munic.	2	25	160 (100%)	80 (50%)			
	Auditoria	2	15					
	Contabilidade Geral	2	10					
	Direito Tributário	2	20					
	Direito Constitucional	2	10					
	TOTAL		80					

3.2 As Provas Objetivas I (Conhecimentos Gerais) e II (Conhecimentos Específicos), de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas por questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma será correta, e versará sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo II deste Edital.

3.2.1 cada uma das Provas Objetivas (PI e PII), terá a duração de 04 horas.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos.
4.1.1. caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
4.2. As provas objetivas estão previstas para **05 de maio de 2019**, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. os horários previstos para realização das provas ocorrerão no período matutino e vespertino.
4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
4.3.1. recomenda-se ao candidato que acesse diariamente os sites eletrônicos mencionados a partir última semana de abril.
4.3.2. o candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para as provas objetivas, ele deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
4.4.1. ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar as provas se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia das provas formulário específico.
4.4.2. a inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
4.4.3. constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as respectivas provas com, no mínimo, **1 (uma) hora** de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4.5.1. não haverá segunda chamada ou repetição das provas objetivas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
4.6. Será admitido no local das provas apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
4.6.1. cédula de Identidade (RG);
4.6.2. carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
4.6.3. carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
4.6.4. passaporte;
4.6.5. carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
4.6.6. carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
4.6.7. certificado Militar.
4.6.8. o candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
4.6.9. o candidato deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado, como subsídio, nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página do Concurso.
4.6.10. não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
4.7. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
4.9. Durante a realização das provas não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.
4.9.1. haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
4.9.2. o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início das provas:
4.9.2.1. desligá-lo;
4.9.2.2. retirar sua bateria (se possível);
4.9.2.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
4.9.2.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
4.9.2.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, de baixo ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
4.9.2.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando as provas e durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
4.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
4.11.1. excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização das provas.
4.12. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um(a) fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
4.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
4.14. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
4.15. No início de cada prova poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade do candidato realizar o procedimento ou na sua recusa deverá assinar, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.
4.16. No ato da realização das provas objetivas serão entregues ao candidato
4.16.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato) e
4.16.2. o caderno de questões.
4.16.3. não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
4.16.4. são de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
4.17. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização das provas.
4.18. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final de cada prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor preta.
4.18.1. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.18.2. não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
4.19. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
4.19.2. deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
4.20. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
4.21. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias da aplicação das provas objetivas no site da Fundação VUNESP.
4.22. Um exemplar do caderno de questões das provas objetivas estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação das provas.
4.22.1. o gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.
4.23. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.
4.24. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no

local em que estiver prestando a prova.

4.25. Quando, após a prova, for constatado por qualquer meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

4.25.1. motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.26. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.26.1. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.26.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.26.3. apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.26.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.26.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.26.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.26.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.26.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto nos itens 4.9 e 4.9.2 deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.26.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.26.10. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

4.26.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final das provas;

4.26.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.26.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.26.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.26.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no local (is) de aplicação da (s) prova (s);

4.26.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas.

4.26.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

5.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 280 (duzentos e oitenta) pontos.

5.2. Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que obtiver:

a) na **Prova I (PI), de Conhecimentos Gerais:** pontuação igual ou superior 50% (cinquenta por cento) do total possível (120), que corresponde a **60 (sessenta) pontos;**

b) na **Prova II (PII), Conhecimentos Específicos:** pontuação igual ou superior 50% (cinquenta por cento) do total possível (160), que corresponde a **80 (oitenta) pontos;** e

c) no conjunto das **Provas I e II (PI + PII):** pontuação igual ou superior 60% (sessenta por cento) do total possível (280), que corresponde a **168 (cento e sessenta e oito) pontos.**

5.3. Os candidatos habilitados nas provas objetivas serão classificados em duas listas, em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo uma lista geral (para todos os candidatos) e outra especial (para os candidatos com deficiência), observado os critérios de desempate previstos no subitem 6.3.

5.4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de Classificação Especial e Geral.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação dos Tribunais Municipais;

6.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Contabilidade Geral;

6.3.5. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

6.3.6. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

6.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final será aquela obtida nas provas objetivas, já aplicados os critérios de desempate.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

8.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas.

8.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 8.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

8.3.1 o candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

8.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada, mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

8.7.1. no caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.7.2. a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

8.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

8.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

8.11. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

9.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

9.3. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 16h30min, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

9.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

9.5.1. após a expedição do laudo pericial considerado apto, os candidatos deverão entregar os documentos que comprovem os pré-requisitos para o cargo.

9.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

9.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 9.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.

9.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo

37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/1998.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito a nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:

10.7. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

10.8. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

10.9. não apresentar o documento que bem o identifique;

10.10. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

10.11. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

10.12. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

10.13. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

10.14. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

10.15. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

10.16. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

10.17. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.18. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.

10.19. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.20. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.21. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.22. Em caso de alteração de algum dado cadastral, o candidato deverá requerer a atualização após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

10.23. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão nomeados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria, conforme o que dispõe o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

10.24. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

10.25. Endereço não atualizado;

10.26. Endereço de difícil acesso;

10.27. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

10.28. Correspondência recebida por terceiro

10.29. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.30. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.31. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.32. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

10.33. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

10.34. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

10.35. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.36. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

10.37. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.38. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação no presente certame.

10.39. Para solicitar o certificado de habilitação o candidato deverá acessar:

http://portal.doservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1548959909339

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

INSPEÇÃO FISCAL DE RENDAS VI

Realizar levantamentos fiscais e auditorias de ordem contábil, financeira, operacional e patrimonial nas pessoas físicas e jurídicas; informar processos correlatos; estudar, pesquisar e emitir relatórios de fiscalização; planejar, executar ou participar de programas de pesquisa, treinamento ou aperfeiçoamento relativos à tributação; assessorar e dar assistência técnica aos Gabinetes de Chefiões de Divisão, das Diretorias dos Departamentos de Receita Mobiliária e Receita Imobiliária e do Secretário da Fazenda; fundamentar no que tange aos tributos mobiliários, processos que versam sobre medidas judiciais em geral; manter, sempre que necessário, intercâmbio com órgãos de qualquer esfera relacionado com a tributação, responder consultas formuladas por contribuintes e interessados sobre matéria tributária; orientar os contribuintes, quanto ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; outros serviços determinados pelo superior hierárquico; efetuar ou homologar lançamentos tributários; lavrar auto de infração, intimação fiscal e notificação preliminar.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro (LINTDB). 2. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascimento. 3. Direitos da personalidade. 4. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, Fundações públicas e privadas. Domicílio. 5. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Bens reciprocamente considerados. 6. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. 7. Prescrição e decadência. 8. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. 9. Transmissão das obrigações. 10. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. 11. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolútiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. 12. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. 13. O

Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. 14. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. 15. Títulos de crédito. Leis especiais. 16. Preferências e privilégios creditórios. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. 17. Posse. Conceito, teorias. Aquisição, efeitos e perda. 18. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. 19. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. 20. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória.

DIREITO EMPRESARIAL: 1. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. 2. Estabelecimento. Sociedades civis e empresárias. 3. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. 4. Falência. 5. Lei das S/A.

CONTABILIDADE GERAL: 1. Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. (Resolução CFC 1374/2011) 3. Componentes do patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, Despesa, ganhos e perdas. - Apuração dos resultados. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos, de acordo com as modificações introduzidas pela Lei 11.638/2007 7. Ativo circulante - Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. 8. Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo - Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 9. Ativo Não-Circulante - Investimento - Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. 10. Ativo Não-Circulante Imobilizado - Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de reavaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não- Circulante – Intangível: Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Tratamento a ser dado ao saldo das contas do extinto Ativo Diferido. 12. Passivo Circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não-Circulante: estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Resultados de Exercícios Futuros: Extinção do Grupo e tratamento a ser dado ao saldo remanescente das contas de acordo com a Lei nº 11.638/2007 16. Patrimônio Líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento 17. Demonstração do Resultado do Exercício - DRE: conteúdo e forma de apresentação. 18. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. 19. Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. 20. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não-operacionais. 21. Resultado bruto e resultado líquido. 22. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA: conteúdo, forma de preparação e forma de apresentação, destinação e distribuição do resultado de exercício. 23. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. 24. Notas explicativas: Conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação. 25. Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não-realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração. 26. Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias. 27. Reorganização e reestruturação de empresas: processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Princípios. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização da Administração. Administração Pública Direta e Indireta Terceiro Setor. Consórcios Públicos. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Atos Administrativos: conceitos e requisitos; atributos, classificação e espécies; motivação; invalidação, revogação e extinção; mérito. 6. Licitação: conceito, finalidades, princípios, objeto; obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. 7. Contratos firmados pela Administração Pública: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução e inexecução; revisão e rescisão; normas gerais aplicáveis aos contratos. 8. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 9. Agentes públicos. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. 10. Responsabilidade civil do Estado e dos demais prestadores de serviços públicos. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 11. Improbidade administrativa. 12. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 3. Autonomia dos Municípios. 4. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 5. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 6. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. 7. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. 8. Da tributação e do orçamento. 9. Da Ordem Econômica e Financeira. 10. Da Ordem Social. Seguridade Social: Conceito, Objetivos e Financiamento. 11. Previdência Social. 12. Administração Pública: Princípios Constitucionais.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Competência Tributária. 2. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. 3. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. 4. Tributos de Competência da União. 5. Tributos de Competência dos Estados. 6. Tributos de Competência dos Municípios. 7. Repartição das Receitas Tributárias 8. Simples Nacional. 9. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 10. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 11. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 12. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. 13. Domicílio Tributário. 14. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. 15. Denúncia Espontânea. 16. Crédito Tributário. 17. Constituição do Crédito Tributário. 18. Lançamento. Modalidades de Lançamento. 19. Hipóteses de alteração do lançamento. 20. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. 21. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. 22. Pagamento Indevido. 23. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. 24. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 25. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1.1 Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico: Proposições; Valores Lógicos das Proposições; Sentenças Abertas; Conectivos; Proposições Simples; Proposições Compostas. 1.2. Tautologia. 1.3. Contradição. 1.4. Contingência. 1.5. Implicações Lógicas: Implicação entre Proposições; Propriedade das Implicações Lógicas; Relações entre Implicações. 1.6. Equivalências Lógicas: Equivalência entre Proposições; Equivalência entre Sentenças Abertas; Propriedade das Equivalências Lógicas; Operação com Conjuntos. 1.7. Lógica da Argumentação; Argumento, Silogismo; Validade de um Argumento.

LEGISLAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: 1. Lei Orgânica do Município de Guarulhos (artigos 316 a 337) 2. Lei Municipal 5.986/2003 (ISSQN) 3. Lei Municipal 3.415/1988 (ITBI) 4. Lei Municipal 6.793/2010 (IPTU) 5. Lei Complementar 116/2003 (ISSQN) 6. Lei Complementar 123/2006 e Resolução do CGSN 140/2017 (Simples Nacional) 7. Lei Municipal 5.767/ (TFILF e TFP) 8. Lei Municipal 7.345/2014 (COSIP).

DIREITO PENAL: 1. Princípios constitucionais do Direito Penal. 2. Aplicação da lei penal. 3. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 4. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 5. Imputabilidade penal. 6. Extinção da punibilidade. 7. Crimes contra a Fé Pública. 8. Crimes contra a Administração Pública. 9. Crimes de responsabilidade dos servidores públicos (Lei 1079/1950 e alterações). 10. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº. 4898/65 e alterações). 11. Enriquecimento Ilícito. 12. Lei de Improbidade (Lei nº. 8.429/92 e alterações). 13. Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº. 8137/90 e alterações). 14. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7942/86 e alterações).

AUDITORIA: 1. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. 2. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 3. Procedimentos de auditoria. 4. Testes de observância. 5. Testes substantivos. 6. Papéis de trabalho. 7. Matéria evidencial. 8. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 9. Planejamento da auditoria. 10. Relevância. 11. Risco de auditoria. 12. Supervisão e controle de qualidade. 13. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 14. Aplicação dos procedimentos de auditoria. 15. Documentação de auditoria. 16. Continuidade normal dos negócios da entidade. 17. Amostragem Estatística. 18. Processamento eletrônico de dados. 19. Estimativas contábeis. 20. Transações com partes relacionadas. 21. Transações e eventos subsequentes. 22. Contingências. 23. Parecer do auditor. 24. Parecer sem ressalva. 25. Parecer com ressalva. 26. Parecer adverso. 27. Parecer com abstenção de opinião. 28. Fraude e erro. 29. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. 30. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônio líquido. 31. Auditoria

das contas de resultado: receitas, despesas e custos.

INFORMÁTICA: 1. Microsoft Windows – funções e características. 2. Pacote Microsoft Office: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft PowerPoint – funções, características e aplicações. 3. Componentes básicos de hardware dos computadores, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados – funções e características. 4. Conceitos de Intranet, Internet e Correio Eletrônico – funções e aplicações. 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação. 6. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN. 7. Pacote Libre Office: o processador de textos Writer, a planilha Calc, o editor de apresentações Impress, a aplicação de desenho e fluxogramas Draw, o banco de dados Base e o editor de equações Math.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 - Gerência de Projetos: Conceitos. Processos do PMBOK. 2 - Gerência de Serviços de TI: Fundamentos da ITIL® (Versão 3). 3 - Fundamentos de COBIT (Versão 5). 4 - Gestão de Processos de Negócio: Modelagem de processos. Técnicas de análise e modelagem de processo. BPM – Business Process Modeling 5 - Banco de dados: conceitos. Modelagem Conceitual. 6 - Modelagem de dados relacional. 7 - Business Intelligence. Modelagem de dados multidimensional. Conceitos e estratégias de implantação de Data Warehouse, ETL. 8 - OLAP, Data Mining 9 - Segurança da informação: conceitos básicos. Plano de continuidade de negócio. Noções sobre criptografia, assinatura digital e autenticação. Certificação digital. Auditoria, vulnerabilidade e conformidade.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 009/2019-SF

Dispõe sobre: Estabelece valor para lançamento e cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação, Localização e Funcionamento (TFILF) para as atividades de "Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento".

O Secretário da Fazenda, Sr. **Ibrahim Faouzi El Kadi**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Portarias nºs. 19/2017-SF e 07/2019-SF,

RESOLVE:

Art. 1º – Em face do disposto na Resolução nº 02/2018 - CONCLA - Comissão Nacional de Classificação e na Portaria nº 07/2019-SF, considerando que as atividades **CNAE 561120200** – BARES E OUTROS ESTABELECEMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, **CNAE 561120201** – BARES COM SERVIÇO COMPLETO SEM SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO e **CNAE 561120202** – BAR COM SERVIÇO COMPLETO COM FORNECIMENTO DE MUSICA, MEDIANTE TRASMISSÃO POR QUALQUER PROCESSO foram substituídas pelas atividades **CNAE 561120400** – BARES E OUTROS ESTABELECEMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO e **CNAE 561120500** – BARES E OUTROS ESTABELECEMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, fica estabelecida a cobrança, para os contribuintes enquadrados nas atividades **CNAE 561120400** e **561120500**, do acréscimo de 50% previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 5767/2001, para cálculo e lançamento da Taxa de Fiscalização de Instalação, Localização e Funcionamento (TFILF), nos termos do que prescreve a Portaria nº 19/2017-SF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2019**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 01/2019 - SDU03.09.01

O Secretário da SDU, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para notificação do(s) contribuintes(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s) nos termos do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal 3.573/90.

Notificado: Maria do Carmo Vieira Gomes

Endereço: Rua Guindoval, nº 377 – casa 01 – Vila Nova Bonsucesso – Guarulhos - SP

CEP: 07176-570

Inscrição Municipal: 134

Notificação Preliminar nº 26963

PA. Nº 15259/2008

Enquadramento Legal: Artigos 6º da LM 4828/1996 E 12 §§ 1º e 2º do DM 20080/1997

Notificado: José Antonio de Carvalho

Endereço: Av. Mulungu, nº 1000 – Cidade Seródio – Guarulhos - SP

CEP: 07151-380

Inscrição Municipal: 040

Auto de Infração nº 27660

PA. Nº 57299/2013

Enquadramento Legal: Artigo 12 do DM 20080/1997

Notificado: Katia da Silva Santos

Endereço: Rua Cinco, nº 131 – Jardim Nova Cidade – Guarulhos - SP

CEP: 07252-530

Inscrição Municipal: 384

Auto de Infração nº 26790

PA. Nº 23114/2015

Enquadramento Legal: Artigo 348 Item II e artigo 330 da LM 3573/1990 CNR 4299/1993

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 009/2019- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	3011/2019-SF06	14.122/2017	ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E/OU MORORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313 Fiscal: Débora Urias Avanti CF: 31.151
				Suplente: Wilde dos Santos CF: 48.457	Suplente: Creusa Maria da Silva CF: 42.613

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

C O M U N I C A D O nº 01/2019-SH/PMCMV - FUNCIONALISMO

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, considerando a realização do sorteio de 1026 unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida para servidores públicos municipais, realizado no dia 1º de julho de 2016, nas dependências do Centro Municipal de Educação Adamastor, publica.

Anexo I – relação atualizada dos 694 candidatos que até 01/02/2019 compareceram na **Carriel Consultoria Imobiliária (agente CAIXA)** empresa responsável pelo envio da documentação junto à Caixa Econômica Federal – CEF;

Anexo II – relação dos 50 candidatos que serão excluídos do Programa Minha Casa Minha Vida funcionalismo,

sendo: 44 candidatos não pertencem mais ao quadro de funcionários, 06 candidatos que compareceram na Carriel Consultoria Imobiliária (agente CAIXA) e assinaram termo de desistência em participar do Programa MCMV funcionalismo.

Anexo III – relação dos 327 funcionários reclassificados como suplentes, sendo: 321 candidatos que não compareceram na Carriel Consultoria Imobiliária (agente CAIXA) até 01/02/2019 e 06 candidatos que compareceram na Carriel informando possuir imóvel.

Anexo IV – relação de 379 candidatos sorteados como suplentes que terão de comparecer na Carriel Consultoria Imobiliária (agente CAIXA) responsável pelo envio da documentação junto à Caixa Econômica Federal – CEF, situada à Rua Soldado José Pires Barbosa Filho, 296 – Sala 02, Vila Aliança – Guarulhos, para entregar as documentações entre os dias 18 de fevereiro à 01 de março de 2019 e entre os dias 11 de março à 22 de março de 2019 de segunda à sexta-feira das 09h00 às 18h00. O não comparecimento no prazo estabelecido, automaticamente tornar-se-á o candidato o último suplente respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.

Apresentar cópia simples com boa qualidade, se casado ou união estável deverá apresentar as mesmas documentações do companheiro (a), conforme segue:

- RG / CPF (preferencialmente Cédula de Identidade);
- 3 ÚLTIMOS HOLERITES;
- DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIO DO INSS (para os casos de aposentados – este demonstrativo pode ser emitido no banco que recebe o benefício);
- CARTEIRA DE TRABALHO (páginas: número da carteira (página que contém a foto), qualificação civil e registros de trabalho);
- DECLARAÇÃO DE IRPF 2017/2018 – (Declaração Completa e Recibo de entrega – caso não seja isento);
- NÚMERO DO PIS;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL FRENTE E VERSO, SOMENTE OS LISTADOS: (conta de água, luz, telefone, net, fatura de cartão de crédito –precisa ter CEP e Bairro);
- CERTIDÃO DE ESTADO CIVIL (certidão de nascimento, casamento. Caso tenha Certidão de União Estável registrada em Cartório, apresentá-la também);
- Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos.

ANEXO I

Table with columns: ORDEM, CPF, NOME, CLASSIFICAÇÃO TITULAR. Lists candidates from 1 to 91.

Table with columns: CPF, NOME, CLASSIFICAÇÃO TITULAR. Continuation of candidate list from 92 to 213.

214	34665272875	CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA	440°	336	32667317866	CRISTIANE STURARO DE LIMA	669°
215	32214009850	TELMAR APARECIDA MARTINS	442°	337	970607806	NILZA DE FATIMA DE OLIVEIRA	670°
216	24980750893	EDSON MARCOS SANTIAGO POZZI	443°	338	15381057806	LILIAN HOLZMANN	673°
217	28375969818	CICERO SERGIO DE OLIVEIRA	445°	339	17343393812	CARLOS ROBERTO LEAL DE LIMA	675°
218	13224209801	SILVANA PEREIRA BARBOSA	446°	340	30894978837	FATIMA DE SOUZA DIAS	678°
219	22930411821	VANUSA DA SILVA MACHADO	447°	341	2302116402	CELIENE ALVES MARTINS DE JESUS	680°
220	30704528843	LUIZ HENRIQUE BRAGA	448°	342	43089450895	BEATRIZ TORRES DE MEDEIROS	681°
221	18588517850	ELIZABETH DA SILVA VIANA	449°	343	5443650890	MARLENE PIRES DOMINGUES	684°
222	27814223806	JOSELI SILVA DAMASCENO SERGIO	451°	344	28574046892	TATIANE PINHEIRO	685°
223	29942348824	DALMO DA SILVA GONCALVES	458°	345	16990104805	SOLANGE MARIA SANTOS PEREIRA	686°
224	38797439835	LUANA MELO DA SILVA	460°	346	37819459875	FLAVIO EUFFRASIO ONORIO	694°
225	6560839800	FATIMA APARECIDA DA SILVA	461°	347	27663144821	LEIDIANA LOPES FRANCA DOS SANTOS	695°
226	3249001805	RICARDO FELICIANO	463°	348	7493840857	ALEXANDRE DA SILVA	697°
227	26398526805	ADRIANA PAULA SILVA MACEDO	465°	349	8950455838	MARIA JOSE CLEMENTE	698°
228	25509246812	ADRIANA GOMES DA SILVA	468°	350	33453922832	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	700°
229	6617227832	WILMA BATISTA DUARTE	470°	351	92867340500	AGNALDO ANTONIO DA SILVA	702°
230	2283035830	LUIZ GONZAGA PIRES	471°	352	25261425808	SUELI FRANCISCA BUENO	705°
231	15399125404	OSMILDO JUSTINO DE ARAUJO	472°	353	5108943806	JESIEL MARDEM TORRES DOS SANTOS	708°
232	7696346806	MARIA MORENA LOPES	473°	354	28298655885	JULIANA BARBOSA DE LIMA	709°
233	32578588848	CARLOS ALEXANDRE BUENO	474°	355	6486380306	TEREZINHA DE JESUS COSTA MARQUES	710°
234	30086258869	DANIEL CLAUDIO BARBOSA	476°	356	28440253826	FABIANA VICENTE	713°
235	13504462892	SIMONE DE SALES	477°	357	26891732808	STELLA MACEDO LANDIM ALENCAR	714°
236	32371638844	ALINI FERNANDA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	478°	358	36744136801	RUTE PEDRINA DOS SANTOS	715°
237	29802247820	LUCIMARA DE CASTRO MENEZES	480°	359	5040428820	ISRAEL OLIVEIRA SOUZA	716°
238	34823673883	DYANA DA COSTA SILVA	481°	360	29257444864	JOSELITO MACHADO	717°
239	35203829896	CARINA EMY SIGUIMOTO	483°	361	60127449515	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE SANTOS	718°
240	10303409860	DEBORA CRISTINA DONIZETI DE O. CONCEICAO	484°	362	793909864	ANTONIA MARIA RODRIGUES STEIN	720°
241	28043167850	ELAINE CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA	486°	363	10142082899	SOLANGE LUIZ GASQUES MORAES	721°
242	26187263839	ALESSANDRO ALVES BATISTA LIMA	490°	364	32702294880	HELEN VANESSA DE ARAUJO FERREIRA LEME	723°
243	37013219819	VINICIUS ELISARIO DOS SANTOS	492°	365	12493328850	JORGE ORLOVITZ LEVITAS	726°
244	18488402848	ROSIMEIRE CABRAL SANTOS SILVA	493°	366	11405169818	APARECIDA IRINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	728°
245	38137837825	DANIELE FERREIRA DE LIMA ANDRADE	495°	367	19615852864	MARIA DE F A C DE VIVEIROS	731°
246	5611779883	RAINETE ESTEVES DE FREITAS	496°	368	11248011899	ISABEL MACEDO ARAUJO	732°
247	438941861	ANTONINHA EFIGENIA DO NASCIMENTO	497°	369	40597991812	LILIAN FERNANDES DE ANDRADE	735°
248	30400596881	ANDERSON DE ALMEIDA SANTOS	499°	370	37564947802	MEICE CABRAL	736°
249	31954602898	DARIO AMARO DE OLIVEIRA SILVA	501°	371	44300832587	ROSINEIA SANTOS FRANCISCO	737°
250	56989563915	VICENTINA CELESTINO FERREIRA	503°	372	6708451832	DOVANI BLAESE PHILIPPS MELLO	738°
251	25060135802	MARY APARECIDA PEROCCI TEIXEIRA	504°	373	87909707800	TEREZINHA ZANQUINI	739°
252	85948390810	MARIA FRANCINEIDE C PEREIRA	505°	374	40332439844	BIANCA FERNANDES GOMES	741°
253	38009787841	ROBSON HIDEKI RODRIGUES KUBOTA	510°	375	8483644819	HENRIQUETA APARECIDA PALITOS BEZERRA	743°
254	35147093869	MARCIA DE JESUS VIEIRA	513°	376	93715110600	ZENILDA CHAVES DO AMARAL	745°
255	5261670845	ARTUR AUGUSTO VILLA REAL	515°	377	32175052800	THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	746°
256	26720399845	EDSON GETULIO DE SOUZA	519°	378	45403765867	VIVIANE PEREIRA BALEEIRO	747°
257	91329892534	CLAUDIA ROSA DE SOUZA ALMEIDA	520°	379	28967548818	CAROLINE NERY TEIXEIRA	751°
258	35129566882	ERICK LUIZETTI PEREIRA	523°	380	33732047806	ELIZENE SILVA SANTOS ALVES	752°
259	30283756802	IDALINA MARIA DA CONCEICAO DIAS	524°	381	29782078840	JOSEFA CRISTINA FERREIRA SILVA	757°
260	12321029897	MARCOS ANTONIO SABINO	525°	382	30183498810	SIDNEY LUZ DA SILVA	761°
261	29240094806	NADIR APARECIDA COELHO	527°	383	40653029861	MARCOS LEONARDO SIMENSATO	763°
262	7502693670	FABRICIA MARTINS BATISTA SILVA	529°	384	11394393830	CREMEILDA SOARES DA COSTA	764°
263	33171851806	BRENDA SILVA DE MIRANDA OLIVEIRA	530°	385	34832879812	ALEXANDRA JUCELIA CARDOSO CUSTODIO	765°
264	28504340864	RAQUEL COSTA SENNA GALDINO	532°	386	22524154874	LUANA DE PAIVA	779°
265	26045568800	SILVANA MARIA DUARTE CALIXTO	534°	387	7613640809	CELIA CRISTINA PEDRO DA SILVA	781°
266	7759859880	MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DA SILVA	536°	388	18612006848	SILVANA APARECIDA MATEOS DE ALMEIDA	782°
267	9532539883	VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA	537°	389	35454102857	ALINE DE JESUS MATIAS	786°
268	29918628820	ACILENE SANTOS MOREIRA	543°	390	29222590805	NAEDJA ROSANE DE OLIVEIRA	788°
269	34874954812	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	545°	391	12306242879	ADILSON DE SOUSA E SILVA	792°
270	27168119893	ELISANGELA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	546°	392	27605881819	VALMIR RIBEIRO GABRIEL	793°
271	34136581823	EDMILSON EZEQUIEL RABELO JUNIOR	547°	393	32919359851	ANDERSON ROBERTO FERREIRA	795°
272	39444457591	ADALBERTO BENTO DE FREITAS	548°	394	17345193802	JANAINA BUENO VIEIRA	798°
273	33661943839	SUELLEN CARDOSO DE OLIVEIRA	551°	395	28409832810	VALERIA CRISTINA DA SILVA	799°
274	43507560860	PRISCILLA BARRETO DE SOUZA	552°	396	28430229833	PERSIO DE OLIVEIRA CAMARGO	802°
275	8308605842	MARIA REGINA SOARES DE JESUS	554°	397	36339650848	ALVARO JOSE ESPINDOLA JUNIOR	805°
276	56209916872	JESUS CROQUE CORREA	557°	398	1137438401	SUZE CARLA DA SILVA	806°
277	8520560873	WAGNER DOS SANTOS MARTINS	559°	399	9520402802	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	808°
278	6698489808	JULIANA DA PENHA RODRIGUES DOMINGUES	560°	400	27478496865	ELAINE MENDES DOS SANTOS	812°
279	6147017837	CLOVIS FLORIANO DA SILVA	561°	401	15164189801	MAROLI CLAUDINO DA SILVA PEREIRA	813°
280	8945657886	SERGIO NORBERTO DA SILVA	562°	402	34514764876	VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	815°
281	4771391831	MARIA ELIEUSA BRANDAO DOS SANTOS BRITO	563°	403	2755598824	MARIA DE FATIMA FERREIRA TOMAZ	818°
282	17473614886	CRISTINA APARECIDA VIANA CRUZ	565°	404	5640965800	DULCE APAREC DA SILVA PEREIRA	820°
283	13914386800	ELAINE MARA DA SILVA SARAIVA DE PAULA	566°	405	8681769820	OLINDINA DOS SANTOS SILVA	821°
284	13911990812	HENRIQUE GOMES DE FREITAS	567°	406	16039535822	CLAUDIA REGINA NOVATO DA CUNHA	824°
285	33520639823	SAMUEL DAVID ROCHA MARCONDES	570°	407	30897466896	ELAINE RIBEIRO ALVES	825°
286	53760395872	JEFERSON JOSE ORTELANI	571°	408	34579769880	TALITA MONTEIRO DE OLIVEIRA MARQUES	826°
287	60437945359	MANUEL NETO DE OLIVEIRA BATISTA	572°	409	17418163860	LUCIANA SILVA DE ARAUJO	827°
288	17385059449	ANTONIO JERONIMO PRIMO DOS SANTOS	574°	410	25508405852	VALDIREIDE LUCIO DE SOUZA LUZ	829°
289	3782862856	JOSE CLEMENTINO DA COSTA	578°	411	4452533809	MARISILDA BORGHESI RODRIGUES	830°
290	26066562886	MARIA EDJA DA SILVA	580°	412	95090738815	MARIA TEREZA ARNALDO DIAS	831°
291	11674553803	MARIA RAIMUNDA COSTA SANTOS	581°	413	11392786819	OTAVIO ALVES VIEIRA	832°
292	19491837850	ADRIANA BEZERRA LIMA	582°	414	14326332875	LUCIA BRAZ SILVA BARRETO	835°
293	9921007807	IVONETE CAVALCANTE BARROS	584°	415	14539200801	DIVANETE PEREIRA SANTIAGO	837°
294	34796209816	PRISCILA PAQUIEL DA SILVA	585°	416	25032880817	PAULO SERGIO DE SOUZA	838°
295	33055142802	DANIELLE LUCIA ELETTERO PRADO	586°	417	32090327855	LEANDRO CHARLES BATTAGLIA EVANGELISTA	843°
296	18694548801	JOELMA ARAUJO DO NASCIMENTO TRINDADE	588°	418	8604820817	MARIA DE FATIMA ALVES P. DOS SANTOS	844°
297	27874801873	ZELIA FIGUEIREDO	594°	419	5770342609	VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO	845°
298	14634571897	SILVIA MARIA COSTA REGO DO CARMO	597°	420	35167069882	LUANA SANCHES RUAS ALONSO	846°
299	37050047864	CAMILA DE SOUSA CARDOSO	599°	421	18585870850	ANA CLAUDIA BALBINO	847°
300	16885061875	IVANA PEREIRA DE CARVALHO	601°	422	2758747880	ROBERTO APARECIDO DA SILVA	848°
301	65762037568	IVALDA GOMES SANTOS	606°	423	26722312810	FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO	850°
302	31533626880	ROBERTA BARROS LOPES DA SILVEIRA	610°	424	81510322787	PAULO HENRIQUE CARV SANTOS	851°
303	14853181814	EDINICE FERNANDES DOS SANTOS	612°	425	33304355855	REGIANE DOS SANTOS	855°
304	35277731857	JANAINA CAMPOS NASCIMENTO	614°	426	6712419824	CRISTINA APARECIDA DE MORAIS	856°
305	7058788804	REGIS PRATES FERREIRA	617°	427	32155602839	FABIO NOGUEIRA DOS SANTOS	858°
306	13035795886	ISABEL CRISTINA PEREIRA	618°	428	34316748874	LUCIANA REGINA ARAUJO CERVINO	859°
307	93977409891	MARCOS SEBASTIAO DE OLIVEIRA	622°	429	19482580800	SIMONE DAS GRACAS PAULA	860°
308	18595481806	ANA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA	623°	430	9509736880	EDUARDO BATISTA DIAS	861°
309	51474166172	JOEL MENDES ROCHA	625°	431	30440697859	PATRICIA BARBOZA DOS SANTOS	863°
310	16026453881	LUCILENE ARAUJO SILVA DA CUNHA	627°	432	31390932842	NARA GUIMARAES SILVA	864°
311	25487657840	ROSEMEIRE ATAIDE DE OLIVEIRA	629°	433	2339296811	ODETE ROSA DE MORAES FREITAS	867°
312	34820336843	ROSEMARIA BATISTA SILVA	630°	434	71164782487	VALDILSON DE LIMA	869°
313	36841468899	ALINE CRISTINA ROCHA	631°	435	35921776807	IRIS DOS SANTOS SOUZA	871°
314	5496755824	DONIZETI RODRIGUES GOMES	632°	436	4688237863	ENI PEREIRA DE ASSIS	873°
315	7837537807	NANCI DE SOUZA REGO	633°	437	18744936850	SANDIVAL MORAES DA SILVA	880°
316	583341810	NILDA ROSA DE MATOS	634°	438	2740164866	LOURIVAL FELICIANO DA SILVA	881°
317	38735923806	ELISABETE CARA BRAZIL	636°	439	21977997899	SHIRLEY MANRIQUE BRUSE LEMES	882°
318	13180019867	CLEUSA PEDROSA DA ROCHA	642°	440	26727935300	FRANCISCA ALVES FEIJAO	884°
319	17902119806	MARIA APARECIDA CADINA	644°	441	28936555804	MARIA JOSE ORIGUELLA	885°
320	95338330849	MARLENE DA SILVA LEAO	645°	442	2741847886	DALVA REGINA CRUZ	886°
321	8302012890	DORALICE TADEU COSTA OLIVEIRA	647°	443	23141360553	ADENILTON OLIVEIRA DE BRITO	890°
322	18490570876	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	649°	444	36161774801	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS COSTA	892°
323	27741223844	TATIANA GOLLUB	650°	445	18743590837	JACIRA NASCIMENTO LUDOVICO R. ANICETO	893°
324	60843985615	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO	651°	446	27616450814	PAULA DAMETTO SALEM	894°
325	35175343823	CARLA FERREIRA SANTOS	652°	447	3924293813	ROSENI SERVO	895°
326	41418662453	ADELAIDE MARIA DA SILVA	655°	448	23947233191	ALDEMIR ANDRADE GOMES	896°
327	31120005876	DANIELLA COSMO FERNANDES	656°	449	2726001807	LENICE MONTEIRO	897°
328	25260007859	ROSA MARIA DE BARROS PAULO	658°	450	13919600843	ELIANA FERREIRA DE ALMEIDA DIAS	901°
329	38724356808	JENIFFER CRISTINI DE BARROS RODRIGUES	659°	451	27163591802	ANA PAULA OLIVEIRA ALCANTARA DE LIMA	902°
330	33491058821	BRUNA ELISA FERREIRA	660°	452	27137829880	MARIA LUCIANA CAMPOS SANTOS	903°
331	12698607807	VERA LUCIA DA SILVA	661°	453	17345998800	DONIZETE CARLOS SOBRAL	904°
332	9538579801	CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO	663°	454	46522802899	JOAS RODRIGUES DE MELO	905°
333	25094392867	CECILIA RODRIGUES	664°	455	11274291836	MARCELO BUSCATTI	906°
334	29187414856	ELIANE ALVES DA SILVA	665°	456	25819580818	VALDECIR PRETTI	907°
335	17911751803	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	667°	457	31006372830	LEANDRO FLOR CIQUINI	908°

458	9139381811	APARECIDA DAS G S DESIDERIO	910°	578	2739916809	JOSE DE JESUS	220°
459	39935907830	LUCAS ALVES RAIMUNDO	915°	579	27105566850	ROSETE MARIA RODRIGUES DE MELO	221°
460	36914775850	DANIELE CAMILA BARBOZA PINTO DE AMORIM	916°	580	57924856587	GILDETE RIBEIRO DOS SANTOS	226°
461	24634790866	APARECIDA FABIANA SEGANTINI	918°	581	27208352852	PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES ASSIS	228°
462	25617697803	ALINE FRANCINE DA SILVA	919°	582	10570456835	ANA LUCIA FERREIRA	234°
463	16027879807	IVONETE SOFIA DE OLIVEIRA	920°	583	29256523876	JENIFFER SILMARIA BUENO	236°
464	47846780425	VERONICA BARROSO MARQUES	921°	584	7843005854	ELIANE FRANCA DE CARVALHO	238°
465	10876552858	SEBASTIAO BRAZ ATANAZIO	922°	585	15444358867	CLAUDETE HONORATO	240°
466	33780299860	CLAUDIA TAVEIRA DE ALMEIDA MEDEIROS	924°	586	49862529334	MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES	242°
467	13190536880	EDITE FIGUEIREDO	928°	587	9145048860	ANA MARIA DA PAZ	243°
468	98682210800	CLARICE NAZARE MACHADO LIMA	929°	588	10399085866	JOSE NETO FERNANDES DOS REIS	245°
469	50713566000	SIMONE APARECIDA GALVAO	930°	589	29428734349	ANTONIA NILZA DA SILVA LIMA	246°
470	16913962819	IRENE BRANDO DOS SANTOS	932°	590	12718405880	MARIA SUELY DOS SANTOS CALADO	255°
471	7461398881	ELIANA MARQUES DE ANDRADE FERREIRA	934°	591	30905923553	MARIA ELIA DOS SANTOS	258°
472	27818604847	VANDERSON DA SILVA	938°	592	30541529870	ELENICE PEREIRA DA SILVA NUNES	263°
473	43690774861	ALINE OLIVEIRA MACIEL	941°	593	13231194857	SANDRA REGINA DE MELLO	266°
474	26487803863	VALDICEA MARIA LIMA	942°	594	39014764820	LAIS NOVAIS AZEVEDO	268°
475	34012984888	PATRICIA ALEXANDRE NUNES	947°	595	12701655854	ANTONIO JOSE PINHEIRO LOBATO	275°
476	47818727434	ADALBERTO DA SILVA LACERDA	950°	596	28051230850	VALDEMIR DOS SANTOS MENINO	276°
477	51622572491	MARIA JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO	951°	597	17594918886	YAN CARLOS MENDES CHAGAS	278°
478	1939754593	JONATHAS LOPES DOS SANTOS	953°	598	24798430846	ANDREA SOARES DO NASCIMENTO	285°
479	35562240890	LEANDRO DA PAZ OLIVEIRA	956°	599	41150121882	BRUNO DOS SANTOS SILVA	286°
480	26519350850	ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARAL SANTOS	958°	600	15451641854	MARLENE SILVA COSTA	287°
481	15141362876	AFRANDIS DA ROCHA FERREIRA	962°	601	25398260839	LARIZA JEHA	290°
482	14678793801	MIRIAM PINHEIRO	963°	602	33912821852	SIDNEY COSTA DE MEDEIROS	298°
483	1212932544	ENERIVAN SILVA LISBOA	965°	603	69564981468	LUZINEIDE MARIA DOS SANTOS	299°
484	10181712822	EUCLYDES TALIANI JUNIOR	966°	604	45452105468	JOSE TITO DA SILVA FILHO	300°
485	18755876838	MARIA DE LOURDES FERREIRA	967°	605	40930610415	JOSE SEVERINO R PEREIRA	302°
486	21761829874	ROBSON LUIZ GOMES SILVA	969°	606	7334258878	DIVINA PEREIRA FORTUNATO	303°
487	13922274889	NILZA MORAIS DIAS DE LIMA	970°	607	8697063817	ACILVANIA MOREIRA DE SOUZA	305°
488	65140320878	JUDAS PAULA E SILVA	971°	608	33057196802	DANIELE SILVA RIBEIRO	306°
489	19616133870	EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	972°	609	30822819821	IZABEL FERRERAS ORSONI	316°
490	27897301800	DEBORA HARUMI DA SILVEIRA MORAIS	973°	610	34801317863	DANIELLE SILVA ISAIAS REGINATO	317°
491	9971395878	JOAQUIM OSCEAN PEREIRA	974°	611	41652355553	ANA CARLA RIBEIRO PINTO	318°
492	9526377826	WILSON DE OLIVEIRA LOPES	976°	612	98654900482	ALINY OLIVEIRA SANTOS	321°
493	25715830850	CARLOS JOSE DA SILVA	977°	613	5189336875	VALTER FRANCISCO AFFONSO	326°
494	57613958434	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	979°	614	38725335847	ALISON MARCOS CIRINO	329°
495	14529052826	ROSANA MARIA FERREIRA	981°	615	3196831841	SIEGFRIED APARECIDO SCHOPPAN	331°
496	18481689858	CRISTIANO TAVARES	982°	616	11842587838	WAGNER FERREIRA DE FREITAS	334°
497	29900500865	ELINEIA ROCHA GAVIOLI	984°	617	17900754830	EDNA APARECIDA ANDRADE	336°
498	19451079874	SANTIAGO RUFINO MERINO	988°	618	3889209807	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	338°
499	31673091806	FERNANDA ARAUJO CORREIA DA SILVA	989°	619	12906781894	ZULMIRA PEDRO LIONCIO	342°
500	24824886805	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	990°	620	30619732814	ROBSON DA SILVA	350°
501	3174584850	MARIA APARECIDA MACHADO	991°	621	29654096889	SIMONE JORGE DOS SANTOS	352°
502	10871617897	CILENE ALVES NOGUEIRA MOREIRA	997°	622	30499906861	ARNALDO DOS SANTOS CAVALCANTI	353°
503	16880903800	EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	999°	623	9155699812	CILAIENE APARECIDA DOS SANTOS	358°
504	22109981822	FABIO VAZ DE JESUS	1000°	624	33980019802	MURIELLE JULIENE FONSECA	360°
505	970876882	WILSON SEBASTIAO DE SOUSA	1001°	625	17473699857	IRENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	361°
506	68132867815	JOSE AFONSO MOREIRA	1006°	626	18599740822	MARIA DE LOURDES DIAS NUNES	363°
507	69042543515	GISLANE GONCALVES SOUSA	1011°	627	25835429827	LUCINEIA VAZ DA SILVA	365°
508	30427411840	LEANDRO GONCALVES DE LIMA	1015°	628	94270660597	VELUZIA ALVES BRITO DESIDERIO	367°
509	6140865824	DARCI RITA DE BRITO E BRITO	1018°	629	18941048893	ANALICE CORDEIRO FAGUNDES DA SILVA	369°
510	29586879453	ANTONIO MALAN P DA SILVA	1021°	630	10167268830	ROSELI ALVES DA SILVA COSTA	370°
511	34293020802	AMANDA PEREIRA DINIZ	1023°	631	9332894809	DANIEL VALE DA SILVA	371°
512	32022302800	JAQUELINE APARECIDA ALVES SANTOS	1024°	632	34339839841	FABIANA DE SOUZA SANTOS	373°
513	13919444884	DULCE DE FATIMA BRAGA	1025°	633	31351836889	FERNANDO ALVES DA COSTA GAMBOA	374°
ORDEM	CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO SUPLENTE	ORDEM	CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO SUPLENTE
514	23065939819	JEYCIARA MARTIN DOS SANTOS	2°	634	6832022433	NIELES LEITE NUNES	375°
515	16058943892	LUCIANE DO CARMO FRANCK FIORDA	4°	635	34418898867	EDILAINE GONCALVES CARVALHO	381°
516	33138017819	PALOMA APARECIDA DE PAIVA	7°	636	12307380884	LINDALVA JARDIM RIBEIRO	385°
517	26119262806	CARLA JOYCE SERRANO	9°	637	16989262869	ROSANA GONCALVES	388°
518	10303408898	DOROTI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	13°	638	22218197804	MARIANA FERREIRA SEVERINO	395°
519	39944696862	ARIANA MENEZES DE OLIVEIRA	17°	639	7831912860	JOANA D ARC DO NASCIMENTO SILVA	398°
520	9533612843	VICENTE TORRES DOS SANTOS	32°	640	35538969819	KELLY EVELY TEIXEIRA	401°
521	29988041870	LUCIANA ARAUJO LIMA	35°	641	36610440875	CINTIA RIBEIRO DE SOUZA	407°
522	27762087826	CARLA DIAS DA SILVA	38°	642	31110161883	LUCIANA BARCENA DE QUEIROZ	411°
523	33042077837	GIRLEIDE OSIANE ALVES	40°	643	9511640828	ROSEMEIRE CLARO BREVES GOMES	416°
524	25213102808	IORIDES SILVERIO FERREIRA	41°	644	30880396873	FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	424°
525	14901962850	VALDINEI ALVES MASCARENHAS	42°	645	14538463876	KELLY CRISTINA GOMES	428°
526	69199973391	ANA CLEIA DA SILVA	48°	646	65499522804	DIVA HELENA ROBERTO	430°
527	49545507691	MARCOS ANTONIO DE CASTRO	50°	647	407962808	JOAO ARAUJO DE SOUZA	431°
528	39527445817	DAIANE ALVES DA SILVA	54°	648	35592286899	BRUNA BARBAIO DE OLIVEIRA	437°
529	78443440	ORIEL LIMA FERNANDES SOUZA	55°	649	25907481838	ERICSON ALBERTO DE OLIVEIRA	441°
530	2286976899	ROQUE TADEU ACIARDI	59°	650	18591258835	ANTONIO QUIRINO DA SILVA	442°
531	15447362822	ALESSANDRA RODRIGUES FERREIRA TOMAZ	64°	651	31795888810	GISLAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	444°
532	2762879833	JOSE ROBERTO DE SOUZA	65°	652	64838234449	VITOR HUGO DE MAGALHAES	445°
533	10871127881	JORGINA EFIGENIA ALVES RAIMUNDO SANTOS	78°	653	6694930828	ALBERTO LOPES FREITAS	447°
534	42527403808	KAMILA OLIVEIRA SOUZA	79°	654	35040758804	RENATA ARAUJO DA PAZ DOS SANTOS	448°
535	26098081867	KELLY ARAUJO	83°	655	9514361806	CELINA IRACEMA DON SILVA	449°
536	29059595840	KATIA ROZALINA O D SILVA PIRES	84°	656	4883854582	ADRIANA SILVA DE ARAUJO RIOS	450°
537	30098836846	EDILAINE MOREIRA BUENO	90°	657	32733477838	WILSON ROBERTO MACHADO	455°
538	10544055810	GENESIO GOMES DA SILVA	93°	658	4332872843	MARIA ANGELA VALENTIM DE SOUZA	456°
539	21810892805	DANIELE MARIA LIMA	94°	659	63650118572	JUCILENE PEREIRA DA SILVA	459°
540	37521639847	DANIEL CUNHA NETO	99°	660	5654151827	AZEVINHA COLLI	467°
541	27060856811	EDNA CERQUEIRA RIBAS COSTA	109°	661	18590422879	ALEX SANDRO DOS SANTOS FONTES DIAS	469°
542	30387940820	JOANA DO NASCIMENTO FONSECA	111°	662	56558287900	GERVASIO EVANGELISTA MACHADO	475°
543	7840540880	JOAO LOPES DA SILVA	119°	663	98808729591	LUCIANA SANTOS SOUZA	476°
544	32295620899	PATRICIA BARBOSA DA CONCEICAO	121°	664	36972628889	LUARA BARBOSA SANTOS	477°
545	39793959878	HELOISA DANDARA RIBEIRO DE LIMA	124°	665	69890170400	MARIA DE FATIMA DINIZ OLIVEIRA	479°
546	31841396893	VANESSA DOS SANTOS ADAO	130°	666	6714673876	MARLI CHAVES	481°
547	2132936846	ADELINA CAETANO SANTIAGO	139°	667	16045624807	GILCA GOMES CARVALHO DE SOUZA	482°
548	30164205896	ANDRESSA FERNANDA CAVALMORETTI	144°	668	13920347870	VANDERUDE VIEIRA DE LIMA	485°
549	25868246870	JOSE NASCIMENTO BRITO DE FREITAS	147°	669	15228310886	DAMARIS DA SILVA LIMA VELOSO	486°
550	17902971847	CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO	149°	670	32447342861	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	490°
551	31455482803	RODRIGO BALBINO GASPARETTO	154°	671	4064553845	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	495°
552	25907202890	EMERSON DE OLIVEIRA	155°	672	999528823	VALQUIRIA DOS SANTOS LOPES	499°
553	91513073591	ALEXANDRA ALVES SOUZA	158°	673	27806522840	NEIDE PEREIRA SILVA	510°
554	27471613823	ROSANGELA DOS SANTOS ROCHA	159°	674	34188481846	ROBERTA ALVES DOS SANTOS	511°
555	12884779884	ELIZEU CRUZ DE OLIVEIRA	161°	675	6710555852	JEFFERSON RAIMUNDO N. DOS SANTOS	514°
556	19345633820	ELIANE ALKIMIM FERNANDES	164°	676	7769071828	RONNIE CARLOS PEREIRA DE SOUZA	521°
557	28179096823	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	172°	677	32607761840	ROSELI REIS ALVES	523°
558	22825392812	SILVIA PEREIRA BARBOSA	173°	678	34404727879	VALMIR FIGUEIREDO PALMA	525°
559	8309573839	MARIA LECIA DE OLIVEIRA SILVA	183°	679	25910460854	GERSON DE SOUSA SANTOS	529°
560	40067277802	LO RUAMA PINHEIRO GOMES	185°	680	89691458853	DIONE MOLINA INACIO	534°
561	32888750805	MICHELLE SANTOS DE ALMEIDA	186°	681	162287828	JOSEFA AMALIA NORBERTO BATISTA CATELAN	536°
562	32067595873	SIMONE CAMILO DANTAS DA SILVA CARDOSO	187°	682	6315935869	REGINA SILVA MARTINS	538°
563	35785688808	GRASIELLE FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	188°	683	17902291897	ROSANA LUCIA DE DEUS	549°
564	39273161804	CARLOS ABRAAO VILELA	189°	684	33956184807	CRISTIANE NASCIMENTO SANTOS	551°
565	7631032840	ROSEMARY APARECIDA ROCHA	195°	685	31489177825	ELIANE LILIAN ANGULO ANTEZANA	553°
566	5356249489	ANA PAULA SATILO	196°	686	6672849823	VALDENICE APARECIDA DA SILVA	554°
567	18717494842	IARA DE OLIVEIRA	202°	687	10398011885	ZENILDA GONCALVES DA SILVA	555°
568	284886521	ADELMAR FRANCISCO XAVIER	204°	688	8623530845	IVANI SOARES RAMOS GALLICCHIO	556°
569	26272765819	GLAUCIANE SANTOS GOUVEA	205°	689	5015565836	MARISA FUSSAE ISHIDA TAKEYA	562°
570	18748984809	MARIA HELENA PANTA	206°	690	22369222808	MARCIO ALVES DOS SANTOS	572°
571	28541189600	ALTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	207°	691	85284653815	LAZARA DO NASCIMENTO FERREIRA	573°
572	1451838824	EVANI DE SANTANA COELHO	209°	692	17910207808	ALEXANDRA DA SILVA	574°
573	8636935717	EDNEIA ALVES DOS REIS SANTOS	211°	693	18612720818	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	575°
574	2726414800	DIONE APARECIDA BATISTA DA SILVA	212°	694	32870123809	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	577°
575	36643683807	TAMIRES DINIZ	213°	ANEXO II			
576	99188589404	VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA	216°	ORDEM	CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO TITULAR
577	67760929587	JOSE DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS	217°	1	5368663412	FRANCISCA SELMA QUEIROZ MAIA	178°
				2	29866309878	VALONIA DE JESUS DOS SANTOS	852°

ORDEM	CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO SUPLENTE				
3	584251874	JOCELIA MASCARENHAS DOS SANTOS	176°	71	22808872828	JANAINA QUITERIA DA SILVA	3249°
4	72091916404	JACKSON BELMIRO MARTINS	387°	72	8503143801	UBIRANDIR DOS REIS SANTOS	3250°
5	4534574878	RITA DE CASSIA PINHEIRO DOS SANTOS	522°	73	16919525836	CESAR PEREIRA ALVES	3251°
6	10437942805	CLARICE RODRIGUES SOUZA ARAUJO	567°	74	57232407653	ISABEL DIAS FERREIRA	3252°
7	35717605811	RENAN APARECIDO DE OLIVEIRA	585°	75	27061520876	ELISANGELA FERREIRA LIMA	3253°
8	10429082819	MARISA APARECIDA REIGADAS BUANI	588°	76	9468443809	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	3254°
9	25368306830	MELISSA DA SILVA HERNANDES GONCALVES	590°	77	35180197830	MAYARA ROSANGELA PEDROSO SILVA	3255°
10	38297781801	LEANDRO FERREIRA DA CONCEICAO	608°	78	36452587870	MARCELO SANTOS OLIVEIRA	3256°
11	10871910845	KELI NUNES DE SOUZA	617°	79	13613870843	JOAQUINA MARIA DOS PRAZERES ALVES	3257°
12	993249892	EDNA MARISA DA SILVA	628°	80	68213506634	HELIO PINTO DE OLIVEIRA	3258°
13	6255409805	OZANA ELIAS DOS SANTOS VITAL	643°	81	36787329504	ZENI ALMEIDA DE SOUZA MARQUES	3259°
14	29402523863	EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS	647°	82	435625829	NAIR RODRIGUES CAMPOS	3260°
15	16520152803	EVA BARROS DA SILVA	651°	83	31562185888	TATIANA GOMES DA SILVA	3261°
16	29702502845	DANIEL DA ROCHA	659°	84	33009482825	CHARLENE CAJE DE SOUZA	3262°
17	6057805445	PAULO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	662°	85	82748934504	ADILTON BARREIROS SOUZA	3263°
18	11829377809	SUELI SOARES DOS SANTOS	673°	86	29333047832	JOSE EDMILSON BORGES DA SILVA	3264°
19	28506599830	VANESSA APARECIDA VALENTIN	683°	87	31643788825	ANA EDITE FAZZOLARO CAMARGO	3265°
20	39480932881	MATHEUS HENRIQUE SILVA TOLENTINO	695°	88	26724481830	JANETE PASSOS DE SOUSA	3266°
21	41279491809	VALDILSON VITORINO DE LIMA	699°	89	26917852899	SERGIO JOAQUIM DOS SANTOS	3267°
22	14525392860	ROSILENE GUEDES MOITINHO DE PAULA	715°	90	29377171873	ANDREIA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3268°
23	16909076818	MARCELO LOPES DE ALMEIDA	732°	91	34977070828	FERNANDO ARCHANJO VENANCIO DOS SANTOS	3269°
24	15408680525	SOLANGE GARCIA CHAGAS GONCALVES	735°	92	15450217838	MARIA GILDA DA SILVA	3270°
25	39011103807	TAMIRIS MICHELLY DA SILVA	738°	93	16036453817	ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	3271°
26	18624787831	RAIMUNDA DA LUZ SANTOS	755°	94	21700324870	FRANCISCO GILBERTO B DE BRITO	3272°
27	28431962801	SUELI DA SILVA BARRETO FERREIRA	768°	95	8875889805	RONALD COSTA DA SILVA	3273°
28	7836118894	NANCI FERREIRA DA SILVA	773°	96	21662237880	PEDRO WELLINGTON SERAFIM DOS SANTOS	3274°
29	10870578847	PAULO DELFIM DO CARMO	777°	97	28690374817	VANDERLEI MENNA	3275°
30	36117963874	THAIS DOS SANTOS ARAUJO SILVA	779°	98	18748914860	CRISTIANE MOURA ROCHA	3276°
31	35906559841	PATRICIA ROCHA FRANCISCO	781°	99	12316922864	MARIA AMELIA PEREIRA SANTOS	3277°
32	18490507830	MARINELIA RIBEIRO MARTINS A. MOTA	809°	100	25564793889	MARIA LEONEIDE FEITOSA PINHEIRO	3278°
33	36748297893	LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA BRITO	819°	101	33598273843	ESEQUIEL MARCOS DOS SANTOS	3279°
34	9510380873	VILMA MENEZES BARBOSA DE LIMA	820°	102	5144415857	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	3280°
35	39468762858	FERNANDO AUGUSTO ALVES B. DOS SANTOS	821°	103	14537860820	ADRIANA AGIANI HIPOLITO	3281°
36	10728552833	SILVIO CESAR MENDES	828°	104	27463596850	JEFFERSON BAPTISTA DE SOUZA	3282°
37	26211486898	PRISCILA FABIANA REZENDE VACCA	841°	105	6038566830	REGINALDO ELIAS DA SILVA	3283°
38	14221271841	IVANA SILVA DE OLIVEIRA	858°	106	6713650880	LUIS CARLOS VERARDO	3284°
39	15447598869	MARIA DO CARMO SALES	891°	107	15234318818	FRANCIS DEIVIS DO PRADO	3285°
40	41224758803	MAYKON DOUGLAS OLIVEIRA SILVERIO SILVA	892°	108	30641178824	ELISANGELA SANDRA GONCALVES	3286°
41	82939861820	JAIR FELIX GONZAGA	897°	109	6142500807	JAIR RODRIGUES DA CRUZ	3287°
42	995830894	MARIA JOSE CUSTODIA CORREA	899°	110	18171647839	MARILU APARECIDA PASSOS	3288°
43	18749366840	MARIA HELENA DA SILVA	906°	111	25526868850	MARCIA JESUS DA SILVA	3289°
44	38232985852	CESAR AUGUSTO NOGUEIRA DE MACEDO	924°	112	48393550459	NADJANE CESAR SANTANA	3290°
45	32712535871	ELIELSON JOSE DA SILVA	930°	113	30224353802	CRISTIANE DA GUIA MELO	3291°
46	10864082843	IRANI DE LIMA SILVA	981°	114	10872599833	FRANCISCO CANINDE MENEZES SILVA	3292°
47	29737785819	LEANDRO DE SOUZA	986°	115	29131943896	PRISCILA WOLSKI PEREIRA	3293°
48	18591702859	EDILSON CARDOSO	987°	116	14847131843	ADRIANA CRISTINA TAILLE	3294°
49	15444876817	ADENILDO MARCOS BORGES	989°	117	27513383804	CARLA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	3295°
50	7470736867	ELIANE ANGELA DA PAIXAO SANTOS	993°	118	34263776836	LIDIANE BERNARDO DE CARVALHO	3296°
		ANEXO III		119	2228057819	EUNICE VIEIRA ROCHA	3297°
ORDEM	CPF	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	120	7838129818	CARLOS JOSE HENRIQUE	3298°
1	21517462835	ALESSANDRA DE PAULA DIAS SILVA	3179°	121	1025113810	CELIA REGINA PEREIRA FERNANDES	3299°
2	42528068836	MARLENE CASTILHO CORREA	3180°	122	901820571	FLAVIA ALVES CARDOSO SANTOS	3300°
3	26249079807	JULIANA DOS REIS COIMBRA	3181°	123	33619782890	LAIZ XAVIER LEAL	3301°
4	3360828860	MANOEL PEREIRA DINIZ SOBRINHO	3182°	124	39267459830	JESSICA RODRIGUES SELES NEMANIUMAS	3302°
5	30237659875	JOSIELE DA CRUZ FERREIRA	3183°	125	36940756825	THAISA TAMIE NUNOKAWA DE OLIVEIRA	3303°
6	2757298852	NEUSA MARIA CELESTINO DE MORAES	3184°	126	27317561878	CLAUDINEIA LUCAS MESSIAS MONTEIRO	3304°
7	16032201864	DALVA APARECIDA ALVES DA SILVA	3185°	127	30827098855	CELIA SANTOS PORFIRIO	3305°
8	21330636848	ANA PAULA SOARES SANTOS	3186°	128	18580127831	EDUARDO AURELIO SATURNINO	3306°
9	16036248806	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA B. DO NASCIMENTO	3187°	129	22974095836	PAULO ROBERTO DA SILVA	3307°
10	3355384526	DANIEL ALVES MOREIRA	3188°	130	33148030877	JUNIOR ALVES DA SILVA	3308°
11	14520140862	SAULO NOVELLI	3189°	131	35261302803	JEFFERSON PEREIRA PRIMO	3309°
12	2760958809	REINALDO OLIVEIRA BASTOS	3190°	132	33833462850	CARLA CONCEICAO CARDOSO	3310°
13	6140847842	ROSELI MARIANO DE OLIVEIRA	3191°	133	19847887870	MARCIO ROBERTO PEREIRA	3311°
14	22779927801	DANILO DE MATOS ALVES	3192°	134	9526785860	ADELMAN LIOTERIO DOS ANJOS	3312°
15	63869446820	JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS	3193°	135	7808625892	TEREZA CRISTINA DA SILVA	3313°
16	16031834855	ADRIANE CHRISTINE DAL COL	3194°	136	21276890893	ELAINE ALVES REIS	3314°
17	27274473883	LEILA CRISTINA MARQUES DE SANTANA	3195°	137	18755873812	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	3315°
18	5483008871	JONAS GARCIA BUENO	3196°	138	339828803	RAIMUNDO DA CRUZ SILVA	3316°
19	8987574873	MARIA DAS NEVES SALES	3197°	139	26038054871	PRISCILA DONIZETTI CORDEIRO DOS SANTOS	3317°
20	33608508821	MARCIA BARBOSA DE BARROS	3198°	140	6551322875	MARLENE DE CASTRO ASSIS	3318°
21	29629534843	CINTIA BRAS DE SOUSA SILVA	3199°	141	32616939835	ARIANA DE SOUZA ROCHA	3319°
22	27035661824	PATRICIO LUCIANO SANTANA DA SILVA	3200°	142	28070143304	TRINDADE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3320°
23	91594049815	JOSE SOARES DE SOUZA	3201°	143	18590665852	JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA	3321°
24	32760102831	ANA PAULA RIBEIRO ALVES	3202°	144	29699863889	LETICIA APARECIDA SANTOS	3322°
25	10390607819	CLAUDIA APARECIDA LOPES BRITO	3203°	145	37344947889	LAIS BRUNA SEVERIANO DA SILVA	3323°
26	2726113877	JOSE CARLOS ALVES CARDOSO	3204°	146	24960109823	MARCOS CARVALHO	3324°
27	7842926808	NEUZA MARIA DE PAULO DA SILVA	3205°	147	4541264412	MARIA JOSE DA SILVA	3325°
28	12325547825	JOAO RAIMUNDO DA SILVA	3206°	148	33479150896	CRISTIANE PRISCILA ADOLFO DA SILVA	3326°
29	17455028822	MARTA REGINA RODRIGUES	3207°	149	14292113858	JAMILE CAVALCANTE JAUHAR SANTOS	3327°
30	65717295804	ALZIRA TENA DANIEL OGAWA	3208°	150	23075573850	KATIA JAYANE DE FRANCA	3328°
31	14722798591	JOSE VALDO CARDOSO FARIAS	3209°	151	3821031816	MANOEL CORREIA VEGSE	3329°
32	2730688811	DANIEL HIPOLITO DE LIMA	3210°	152	31820809897	ELISANGELA MARIA NOGUEIRA	3330°
33	29447246818	IRENE DE SOUZA SILVA	3211°	153	31544047835	LETICIA RETONDO MELO	3331°
34	40452493897	PRISCILA SILVA DE ARAUJO	3212°	154	32881292801	EULINA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	3332°
35	9531701873	ANTONIO RUFINO DE OLIVEIRA	3213°	155	18500085827	LENIVALDO SANTOS DE SOUZA	3333°
36	31627704833	ANA LUCIA VAZ DA SILVA	3214°	156	32256598861	ROBERTA CALENTI SANTOS	3334°
37	10869088807	ZULMIRA DIAS DE SOUSA PEREIRA	3215°	157	11612890890	CELIA REGINA CUSTODIO	3335°
38	33498560808	CONCEICAO APARECIDA CLEMENTE S. DOS SANTOS	3216°	158	34249088863	GISELLE CALIXTO DOS SANTOS	3336°
39	16541713871	PATRICIA ANGELICA FERREIRA	3217°	159	17917631893	EFIGENIA FELICIANA D DAMASCENO	3337°
40	36551010822	NATHALIA CAVALCANTE SILVA	3218°	160	22956376861	RENATA DE SOUZA	3338°
41	17299022869	LIENI ALVES PEREIRA	3219°	161	74771752753	HILDA DE ABREU FERREIRA	3339°
42	69349436868	JOSE GERALDO MOREIRA	3220°	162	20123768861	FABIANO ARAUJO DE LIMA	3340°
43	8272371898	JOSE ALBERTO ALVES DA SILVA	3221°	163	39365260876	ANA CAROLINA DE SOUSA SILVA	3341°
44	18762547852	ANDERSON DE SOUZA	3222°	164	30949989843	DANIELE FERREIRA PEREIRA	3342°
45	18588902842	LENILVA GOMES	3223°	165	19356887829	VIVIANE CRISTINE SANTOS	3343°
46	7572856861	SIRLEI APARECIDA SECATO GOMES	3224°	166	32100554832	MARIA VANGELA BEZERRA DE OLIVEIRA	3344°
47	36389669844	ERIKA LOURENCO DOS SANTOS	3225°	167	21852558865	FABIANA MAYUMI TAKAHASHI	3345°
48	9054220821	MARIA JEANE NASCIMENTO COSTA	3226°	168	5317152801	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	3346°
49	30367240874	MARIA SOLANGE LIMA DOS SANTOS	3227°	169	18500014806	MARIA EDILEUSA DOMINGOS	3347°
50	33235564888	ISABEL CRISTINA GOMES PEREIRA	3228°	170	81026978815	BENEDITO GALVAO DE MIRA	3348°
51	75548089404	SEVERINA GONCALVES NUNES	3229°	171	78657636891	LIDIA MOREIRA BONFIM	3349°
52	13650773813	PATRICIA PIRES DE BRITO	3230°	172	13506459821	MARIO DE SIQUEIRA FRANCO	3350°
53	16028612855	ROGERIO PEREIRA DAMIAO	3231°	173	19513288846	CICERO ROBERTO CANDIDO	3351°
54	27567743833	CLEA XAVIER SANTOS	3232°	174	25591628818	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA	3352°
55	31183250894	FABRICIO FIGUEIREDO DE MOURA	3233°	175	5526178811	NILSON CESAR DA CONSOLACAO	3353°
56	95394915849	ANILSON UBIRATAN FERREIRA DE SOUZA	3234°	176	41064780563	NANCI ALMEIDA DE SOUZA	3354°
57	2743857838	RUBENS DE LIMA OLIVEIRA	3235°	177	2753543852	MIRIAM OLIVEIRA VIEIRA	3355°
58	22967848875	MAIANE CORREIA BRANDAO	3236°	178	6078784870	ROSALINA MARTINS	3356°
59	32592324860	JOSIENE MARTINS PRADO	3237°	179	2218835509	MONICA NATALIA FARIAS RODRIGUES	3357°
60	29289594837	VERONEIDE PEREIRA GONCALVES RODRIGUES	3238°	180	17351222894	MURIL FONTOURA JUNIOR	3358°
61	27542663801	RITA DE CASSIA ARAUJO VISCONTI	3239°	181	31807010805	MAYSA MARTINS AZEVEDO SOUSA	3359°
62	37748322856	ARNOLD MARABAS DOS SANTOS	3240°	182	31102275840	CRISTIANE MATTOS ELIZEU COSTA	3360°
63	9467625890	PAULO CESAR P. MOITINHO - AMANDA P. MOITINHO	3241°	183	28124813825	MARIA LUCILEIDE DA SILVA	3361°
64	11603825819	CATARINA APARECIDA SILVA	3242°	184	18497877861	ANDREA DE ALMEIDA NEVES	3362°
65	29984711889	DANIELA ALVES BEZERRA	3243°	185	45634939534	MARINEUZA FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	3363°
66	18796406860	EDIVAN DE JESUS	3244°	186	32436747865	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	3364°
67	30007366892	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	3245°	187	7812401820	MARCIO ALEXANDRE DOS REIS	3365°
68	9519849858	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO DIAS	3246°	188	50741470420	MARIA DO SOCORRO LIMA DE VASCONCELOS	3366°
69	28647248805	EMERSON CELESTINO EVARISTO	3247°	189	13924491895	ODINETE DE ALMEIDA CASTRO	3367°
70	18744692889	NATALICIO SILVA DOS SANTOS	3248°	190	26495479875	MADALENA ANTONIO F BARBOSA	3368°
				191	26840279863	CELIA ALEXANDRE DA SILVA	3369°
				192	42412136858	ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA	3370°

107	6140285828	JORGE ALBINO DE SOUZA	698°	229	4724289856	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	836°
108	31737604841	FELIPE RABELLO GONÇALVES	700°	230	6699064843	SONIA MARIA HOLANDA ALMEIDA RAMOS	837°
109	6143116830	MARCOS ANNUNCIATO ROCHA	701°	231	27626984803	MAX DELON DE MORAES MATOS	838°
110	40963173812	BARBARA DE JESUS SA	702°	232	32032475855	MARIA ELIONETE FERREIRA	839°
111	17456210837	MARLETE ALMEIDA ALVES COELHO	703°	233	1001633865	GILDASIO PEREIRA LISBOA	840°
112	10424036860	NILVA REIS DA CRUZ	704°	234	34223382845	TAMMY ANZESKI LINS VENTURA MIRANDA	842°
113	33833517859	SILENE ROCHA DOS SANTOS	705°	235	98667750891	APARECIDA MARIA MONTEIRO	843°
114	13915004820	FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS	706°	236	38956288836	EDUARDO RAMALHO	844°
115	25713779491	MARIA JOSE GOMES	707°	237	29502111869	PATRICIA NOVAIS SOARES	845°
116	37437047810	FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA	708°	238	28297582850	HILDETE ALVES DA SILVA OZEAS	846°
117	9534464848	JOSELINO N RAMOS FILHO	709°	239	2756055824	NIUSA CARDOSO NUNES	847°
118	14918998836	ZENIDE DE OLIVEIRA JORDANO	710°	240	17352018808	JIVANETE VIEIRA DOS SANTOS	848°
119	3161144805	ANGELA MARIA B SANTANA SOUZA	711°	241	1948585456	TEREZA VENANCIO DO NASCIMENTO	849°
120	7399315809	LUIZ CARLOS ROSA	712°	242	38236918807	SANDRA ALINE DOS SANTOS FERNANDES	850°
121	85552135768	ROSIMAR RANGEL SOARES	713°	243	8568569838	MARLENE GONCALVES DE OLIVEIRA	851°
122	25556478805	REGIANE NERIS COSTA	714°	244	49860100349	VALDECINO MARTINHO DE SOUSA	852°
123	28408259881	SONIA FRANCA DA SILVA	716°	245	28472525848	DANIELA MARIA DA CUNHA NASCIMENTO	853°
124	27343858807	MARCELO ALVES DOS REIS	717°	246	27535632840	CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS	854°
125	35318613870	ANDRESSA LOPES DE ARAUJO PEREIRA	718°	247	69788294804	GERSON BRANDAO DE SOUZA	855°
126	9272726875	ROSANE JARDIM DE JARDIM	719°	248	5412908861	VERA LUCIA NASCIMENTO SILVA	856°
127	13296041800	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	720°	249	16047841805	MARIA LOURDES DOS SANTOS	857°
128	10052791874	DORACI XAVIER MARTINS DE OLIVEIRA	721°	250	34909898808	GRAZIELA CAIRES DOS SANTOS ROSA	859°
129	12926393857	NILDA SOBRAL DA SILVA	722°	251	26727036802	LUCIANA DA SILVA MELO	860°
130	28974728800	NIVEA APARECIDA LIMA	723°	252	37468947864	ADRIANA DA SILVA LEAL	861°
131	22805663896	PRISCILA CASTINEIRAS PADIN	724°	253	12314516885	GISELDA LUSVARDI MAGALHAES	862°
132	17433271880	LUCIANO VIEIRA FACETO	725°	254	95664942868	ELENILCE ROSA DEMETRIO BICUDO	863°
133	41029544816	ANGELINA TAINAN FERNANDES DE JESUS	726°	255	14710647860	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	864°
134	17465988089	MARCOS DA SILVA PAIVA	727°	256	17908948839	ADRIANO LEAO BARBOZA	865°
135	17344947862	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	728°	257	4476126898	SONIA DA SILVA SANTOS CARVALHO	866°
136	68374585820	ROBERTO KOKITI OJIMA	729°	258	11804295833	MARIA HELENA SANTOS LIMA	867°
137	17344605805	WADSON BARBOSA MACEDO	730°	259	29661825807	TATIANE ANDRADE DA SILVA	868°
138	25817286807	MARIA APARECIDA PASSOS COUTINHO	731°	260	35302053896	DEBORA ALVES DA SILVA	869°
139	33866575897	JOSE ALFREDO ZUCARELI JUNIOR	733°	261	35968018852	REGYANE BELIZARIO DA SILVA	870°
140	32571614843	ELAINE RODRIGUES DE PAULA	734°	262	7595491843	MARTA ZANETTI PERESTRELO	871°
141	36594614827	ERIKA DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	736°	263	18583880824	PASCOAL DOS SANTOS	872°
142	30076033821	FABIANA DE ALMEIDA MELO	737°	264	22021810836	ELISANGELA ALMEIDA PRUDENTE	873°
143	12760006859	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	739°	265	46372393468	DARLENE PAULO DA SILVA	874°
144	26191880839	MICHELE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	740°	266	5067045809	SALETE VEIGA DA CRUZ RODRIGUES	875°
145	44021021892	JANAINA BARBOSA DA CUNHA	741°	267	37242806372	RUBEM ALVES DE SOUSA	876°
146	27058624801	AUREA COUTINHO DE BRITO	742°	268	34993981848	ALINE GABRIELE PRATES GOMES	877°
147	4214814800	ELISABETE DA SILVA MARTINS	743°	269	1282442830	LENITA JOSE PINTO MOREIRA	878°
148	31928425801	ANTONIO RODRIGUES ROSEIRA JUNIOR	744°	270	86867423434	JOSENIRA BARBOSA DAS CHAGAS	879°
149	34427739890	MARIA DAS GRACAS SOARES SILVA	745°	271	37329684805	ELISANGELA DIAS COSTA	880°
150	18508400837	RITA DE CÁSSIA SOUSA CASTRO DE ALMEIDA	746°	272	55888879568	CONSUELO CARDOSO MARQUES	881°
151	28790530802	PATRICIA ROSA DA SILVA	747°	273	80792499891	MARLICE NUNES DE OLIVEIRA	882°
152	17902822841	FRANCILENE MARCELINO FIGUEIREDO	748°	274	7380008846	CARLOS CESAR DA SILVA	883°
153	25266213809	ADRIANA RAMOS LEITE	749°	275	13551532800	FERNANDA TARQUINA CRUZ	884°
154	18162226826	SORAIA ALVES DE SOUZA	750°	276	32196530816	CLEUMA RITA DE OLIVEIRA	885°
155	10876990880	EUZENIR MARIA LOPES DOS SANTOS	751°	277	29763396867	RUI GOMES DE SOUZA	886°
156	10871521865	MARIA APARECIDA PEREIRA NERY COSTA	752°	278	17343386875	ALTEMAR BARBOSA DOS SANTOS	887°
157	17593682889	JULIA MARIA FORNAROLO TRINDADE	753°	279	10333889800	DENISE NUNES BIANCHIN LARANJEIRAS	888°
158	26786957862	ELISABETH APARECIDA DE FREITAS G. RIBEIRO	754°	280	17341873876	LUCIANA OLIVEIRA D ANGELO	889°
159	34515212885	APARECIDA DE FATIMA DA C. CREPALDI	756°	281	95186905372	DALVA MARTINS BOGEA	890°
160	9976885806	ELISLEY FERREIRA	757°	282	29339312813	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	893°
161	13614679837	PEDRO ROBERTO DE ANDRADE	758°	283	14526556858	NILZA MARIA DE SOUZA CUNHA	894°
162	10667304827	MAURO SERGIO LOURENCO PAES	759°	284	31396835881	DAMARIS AMARAL ANDRADE SOARES	895°
163	34388996807	LEANDRO MARQUES GAIO DA SILVA	760°	285	24104825549	COSME DA SILVA	896°
164	5065045810	DENISE LARA DINIZ	761°	286	14332260813	FABIO BERALDO DA SILVA	898°
165	4593743893	JUREMA SANTIAGO LIMA SANTOS	762°	287	436293854	ADALBERTO OSVALDO DE AQUINO	900°
166	33225545899	THAIS APARECIDA DE MORAES	763°	288	26261853886	LUCIANA PEREIRA VIANA BITENCOURT	901°
167	31255208864	MARGARETH RASTELLI SEVERO PRINCIPE	764°	289	6140061806	CARLOS ALBERTO VARGAS PAGLIUCA	902°
168	24942009898	CRISTIANE FERREIRA LOPES	765°	290	83839666872	VERENICE MARISTELA CAVENAGUE	903°
169	5259412826	MARIA LUIZA DE ARAUJO	766°	291	30299866831	ALBERICO MENEZES PEREIRA JUNIOR	904°
170	32965488820	CLEIDE MARIA DOS SANTOS MACHADO	767°	292	13649311844	ANGELA MARIA C. L. DO A COUTINHO	905°
171	1537167898	LUCILENY LEAL	769°	293	18745335800	DENISE ISABEL FELICIANO DA MATTA	907°
172	91737230534	ALVACIR MOREIRA DOS SANTOS	770°	294	26268784804	VANDERSON TONINI DE ALMEIDA	908°
173	2754228870	LUIS DE OLIVEIRA ALVES SANTOS	771°	295	29941965811	CESAR AUGUSTO FERREIRA	909°
174	10863856837	TEREZA TRAPP DE CASTRO PALMA	772°	296	14536512845	BENEDITA REGINA AUGUSTO	910°
175	12703704801	WILSON CARLOS DE ANDRADE	774°	297	35734786896	MEIRE AYUMI ITO	911°
176	41130218805	RENATA HELISA ROSEIRA SILVA	775°	298	9075812850	BENICIA DOS SANTOS DE SIQUEIRA	912°
177	7826357845	RICARDO CARRICO DA SILVA	776°	299	32881300847	ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA	913°
178	41004034881	MARINA WERK FERREIRA ALVES	778°	300	11704119839	OLIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	914°
179	17914598895	ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	780°	301	363257837	TEREZHINHA DAS GRACAS OLIVEIRA	915°
180	21318221897	DORIVAL DE SOUSA AMARAL	782°	302	24850973809	MARLON DIAS CANDIDO	916°
181	13917989883	ROSANGELA ROCHA LINS	783°	303	29886606894	MAURA ELISA DE SOUZA	917°
182	407029877	ROGERIO LOURENCO GRILLO	784°	304	24737106860	IRENE MARIA DA SILVA	918°
183	17911839808	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	785°	305	10874603870	FATIMA DA SILVA QUIRINO FERREIRA	919°
184	69337624834	CELSO PAULA DA ROSA	786°	306	4214948831	ELIAZATE VIANA DE SOUSA	920°
185	29783209825	MARCIANO DOS SANTOS	787°	307	13525320850	CLAUDETE GUSMAO ALVES SANTOS	921°
186	12770588818	CRISTIANE BERNARDO DOS SANTOS	788°	308	6582145436	RAILDA MEDEIROS DE LIMA SOUZA	922°
187	32001480806	DANIELA COSTA DE ABREU FRANCO	789°	309	17028016838	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	923°
188	17479810873	CLAUDINEIA APARECIDA MACHADO DE SOUSA	790°	310	68143567400	ANTONIO CARLOS GOMES SILVA	925°
189	27781182847	JULIO GOMES TEIXEIRA	791°	311	26329567816	LAWRENCE VINICIUS TENORIO LIMA	926°
190	36289587846	JULIANA NUNES DE AZEVEDO	792°	312	18599171860	JOSIMARIO VICENTE GOMES	927°
191	31730033814	KAMILA NUNES DA SILVA	793°	313	26837727850	ADRIANA MELERO DA SILVA	928°
192	38384464880	THAIS CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	794°	314	29446939801	GRACIENE BARRETO DOS SANTOS	929°
193	93824351820	MARIA CECILIA CAMPOS DO NASCIMENTO	795°	315	27140777810	VIVIANE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	931°
194	21985494841	ADENILSON DE SOUZA	796°	316	54386667920	DONIZETE MORAIS DA SILVA	932°
195	76987507449	MARIA GECIMAR DE LIRA SOUSA	797°	317	10358955874	TELVIO CLEMENTE DE ALMEIDA	933°
196	39657532825	HARLEN MESQUITA DE OLIVEIRA	798°	318	75614162534	WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS	934°
197	18591564871	LUIZIA DIAS DE OLIVEIRA	799°	319	37050014850	CLAYTON CAMARGO DE ARAUJO	935°
198	15447388899	LIONICE MAZUQUIM ROSA LEANDRO	800°	320	1895991544	SILVANIA LOPES DE SANTANA	936°
199	26000608802	CLEONICE DAMASCENA GONZAGA	801°	321	47377828315	RENATO FROSINO FILHO	937°
200	18595575894	EURIDES DA CRUZ MACEDO	802°	322	2908021480	LUCIANA DA SILVA	938°
201	16917862843	DEBORA SANTOS JOAO DE DEUS	803°	323	26661768860	CELIO FERREIRA BRITO	939°
202	39600221820	BRUNO CAUZZO	804°	324	39056010875	BRUNO PEREIRA DE CASTRO	940°
203	4436976807	VERONICE LINS DA SILVA NISTA	805°	325	27789595806	EDNA CARDOSO SILVA	941°
204	14320266587	ISABEL GONZAGA DOS SANTOS	806°	326	19864756893	ROZANA PESSOA DE LIMA MONTEIRO	942°
205	4130451880	SANDRA REGINA PIZETTI PUIG SANTOS	807°	327	6713002889	JOCY COSME LINO DE LIMA	943°
206	8518748860	MARIA APARECIDA DA GAMA	808°	328	68175698853	REINAN SOARES SANTOS	944°
207	13261040807	CECILIA ALAIDE DA CONCEICAO JULIO	810°	329	33754946889	ELISANGELA DE ALMEIDA PINTO	945°
208	29379593856	DANIELA DE PAULA PEREIRA	811°	330	31158485875	MARCIA QUEIROZ FREIRES	946°
209	15265158812	CLAUDIA GISELE DE SOUZA BARRETO PEDRO	812°	331	36205500850	EDNA AZEVEDO GUIMARAES	947°
210	31444641808	ANAILZA MEDEIROS DOS SANTOS	813°	332	30910809860	JOELMA NIVALDA DOS SANTOS	948°
211	24974031805	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	814°	333	4557410855	ELISABETE LOPES PARADELLA	949°
212	27140311889	TATIANA DE ALMEIDA SILVA	815°	334	34027676866	DIEGO DA SILVA PEREIRA	950°
213	27695615889	JOSELMA MARIA NASCIMENTO	816°	335	30188670840	ANDERSON FERRARI	951°
214	354986848	ROSALINA FRANCO DOS SANTOS	817°	336	5338267802	JOSE DA SILVA LIMA NETO	952°
215	28738279800	ELISANGELA LOPES DINIZ	818°	337	582558859	JOSE LUIZ DA SILVA II	953°
216	2261835990	ADRIANA DOS ANJOS FERREIRA	822°	338	35280066842	VANESSA CARDOSO ROMAO	954°
217	277811336828	KELLY CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	823°	339	6703117829	JOSE CARLOS BARBOSA DA CRUZ	955°
218	32821057890	ROBSON DE OLIVEIRA MAXIMO	824°	340	794479456	CICERA DE SOUZA CANUTO	956°
219	9525492800	CARLOS ELIAS VANDERLEI NEIVA	825°	341	4388849650	MONICA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA COSTA	957°
220	19344450889	ROSINEIDE REGINALDO BEZERRA	826°	342	34925750801	CARLA OLIVEIRA CAMARGO SANTOS	958°
221	89997409434	EDIVANIA DIAS DE ARAUJO	827°	343	25051087817	GERUSA SANTOS DE SANTANA	959°
222	6477988836	TERESA KIYOKO NUNOKAWA DE OLIVEIRA ALVES	829°	344	2738940803	MARIA INES NASCIMENTO	960°
223	42331353875	GUILHERME SANTANA NASCIMENTO	830°	345	7440730810	ELENI MOREIRA DOS SANTOS	961°
224	26563834809	SOLANGE FELISBERTA DA SILVA	831°	346	10571023851	ROSICLER CARVALHO FINOTTI E SILVA	962°
225	33619381801	ANDERSON JESUS DE LIMA	832°	347	85997870804	ODAIR ROGER	963°
226	30055340814	CELIA GONCALVES DA CRUZ	833°	348	57821429600	CREUSA MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	964°
227	65417658553	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	834°	349	42720958972	DORA WINTER	965°
228	13132087874	SHIRLEY AGNES MIKLOS	835°	350	32100320840	CECILIA ANGELICA BERNARDO	966°

351	34593281857	PRISCILLA DA ROCHA DURR	967°
352	25782716827	SIMONE ANTUNES DE SOUZA	968°
353	29971551420	MARCIA LUCIA DE SOUZA	969°
354	16051260803	VALERIA ALVES DE ALMEIDA COSTA	970°
355	10872294803	ARLETE BITTENCOURT DE MATOS	971°
356	32120989885	CINTIA LEILA PACHECO	972°
357	2757521861	SILVIO ROBERTO JACOBUCCI	973°
358	13914299827	MARA REGINA MARQUES CORREA	974°
359	41828773816	DANILO LIMA DE OLIVEIRA	975°
360	11346730865	LAYLA KARLA DE FREITAS ANTONIO ROMAO	976°
361	5943143807	MADALENA GONCALVES AGUIAR EUSEBIO	977°
362	37789689800	ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	978°
363	26671503842	CELESTE BATISTA DA SILVA	979°
364	7838143802	MARCIO ALECSANDRO DOS SANTOS	980°
365	4843249858	DALVA QUEIROZ VILELA	982°
366	29068616854	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	983°
367	37715168890	DENISE DE LIMA MOREIRA	984°
368	29606472892	SERGIO LUIS ATOLINO	985°
369	57242333587	HUGO PEREIRA BOMFIM	988°
370	58922482591	EDLEUZA FERREIRA DA SILVA	990°
371	30794334830	ALLINNY LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	991°
372	33632949808	DANIELA DOS SANTOS ALVES SANTIL	992°
373	6327011888	ANA MARIA DE SOUZA	994°
374	5496399858	WAGNER CORREA	995°
375	30920793886	KATIA CARVALHO DO NASCIMENTO RODRIGUES	996°
376	991003802	PAULO ADILSON ALBERTAO	997°
377	9534608866	SANDRA BRITO DA SILVA TEIXEIRA	998°
378	2735123820	SUELY AP DE ARAUJO GALDINO	999°
379	42725393884	MATHEUS DE LIMA CAZELATO	1000°

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

Retificação da Portaria Interna n.º 001/2019-SASP que cria o grupo de trabalho para elaboração do “Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social”, previsto na Lei Federal n.º 13.675 de 11 de junho de 2018 e o Decreto n.º 9.630 de 26 de dezembro de 2018,

onde se lê:

COORDENADOR GERAL
JÚLIO CÉSAR FELÍCIO (CF.33.501)

Leia-se:
COORDENADOR GERAL
JÚLIO CÉSAR FELÍCIO (CF 24.540)

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 019/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 008/2019-SS01

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Portaria n.º 074/2010-SS (alterada pelas Portarias n.º 046/2015-SS e 147/2018-SS), para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Excluir: Gisele Gonçalves Pereira dos Santos – C.F. 24.064

Incluir: Carmen Sílvia Godoy Coutinho Corino Nascimento – C.F. 32.268

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19

CONTRATO: 61101/2018- DLC e 61201/2018-DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15369/2018, 15372/2018, 14110/2018 e 14112/2018

LIQUIDAÇÃO: 1851/2019, 1853/2019, 1895/2019 e 1899/2019

OBJETO: Fornecimento de Cefalexina, Clomipramina e outros.

Quantidade	Item	Valor Unitário R\$
7.825	Cloridrato de Clomipramina	6,18
1.480	Dipirona	37,95
130	Metoclopramida	25,75
280	Cefalexina	195,20
3.901	Cefalexina 500mg	80,22
250	Metronidazol	55,05
1.516	Amoxicilina	128,10

VALOR: R\$ 683.428,32 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 258448 e 258449

EXIGIBILIDADE: 26/01/2019 e 27/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



A Ouvidoria do Município é uma ferramenta de comunicação entre a Prefeitura de Guarulhos e a população. Se você já entrou em contato com alguma unidade pública, mas não teve sua solicitação atendida no prazo, a Ouvidoria é o canal de relacionamento que deve ser procurado. Recebemos reclamações, denúncias, elogios e sugestões, exceto assuntos relacionados à Saúde (tel.: 0800.772.2986) e à Guarda Civil Municipal (tel.: 2467.7362).

TELEFONE
0800.551.715

E-MAIL
ouvidoria@guarulhos.sp.gov.br

CARTA
Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo
Guarulhos - SP - CEP: 07113-040

PRESENCIALMENTE
Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo

www.guarulhos.sp.gov.br



Entre em contato
com a Ouvidoria

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 22631

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 230 do Processo Administrativo nº 103, de 14/01/2016, e em cumprimento à decisão da 8ª Câmara de Direito Público – Agravo de Instrumento referente ao Processo nº 2010401-63.2019.8.26.0000, **REVOGA**, o afastamento da servidora **PRISCILLA CHANDRETTI VICENTE VAZ** (cód.22922), ocupante do cargo de Redator, NE-1, de provimento efetivo, sem prejuízo de seus vencimentos, para exercer o mandato sindical junto ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, ocorrido na Portaria nº 22.567, de 09/01/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho imediatamente.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de fevereiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22632

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 304, de 05/02/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MOREIRA – José de Vasconcelos Pereira (cód.197), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **IGOR FELIPE GONÇALVES** - (cód.24733) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 07 de fevereiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22633

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 303, de 05/02/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MOREIRA – José de Vasconcelos Pereira (cód.197), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **FILIPE DE AZEVEDO RODRIGUES** - (cód.25087), RG nº 47.435.289-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 07 de fevereiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22634

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 298, de 05/02/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **FABIANA PEREIRA DE SOUZA SANTOS** (cód.24445) do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 07 de fevereiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22635

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 324, de 05/02/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **WESLEY APARECIDO FERREIRA** (cód.25088), RG nº 53.833.536, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 07 de fevereiro de 2.019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e noventa e nove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

GLAUCO TELLY DE SOUZA

Diretor de Administração de Pessoal

ATO DA MESA Nº 292

Em 29 de janeiro de 2019.

Dispondo sobre: "Dá nova redação ao Ato da Mesa nº 246 de 27 de janeiro de 2016, que trata da delegação de competência, nos casos que especifica".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, edita o presente Ato da Mesa com a finalidade de dar nova redação ao Ato da Mesa nº 246/16, tendo em vista a necessidade de empreender maior agilidade e eficiência na formalização dos atos de ordenamento das despesas, previamente autorizadas em regular procedimento administrativo, bem assim de seus respectivos pagamentos em quitação, nos exatos termos, condições e exigências legais vigentes e as atribuições dos cargos que a integram, nos termos que abaixo segue:

Art. 1º Fica delegado ao agente público ocupante do cargo de Secretário de Finanças deste Poder Legislativo, competência para:

I – expedir e assinar Nota de Empenho relativa a qualquer tipo de despesa previamente autorizada em regular e específico procedimento administrativo e/ou proveniente de obrigação decorrente de cumprimento de contrato de trabalho de servidor e/ou relativa às normas de remuneração dos senhores agentes políticos e/ou públicos, bem assim as relativas ao cumprimento de obrigações patronais e fiscais em geral, devendo assim praticar ainda todos os demais atos necessários para efetivar a formalização dos atos de ordenamento das respectivas despesas;

II – autorizar o pagamento em quitação das respectivas despesas ordenadas na forma da legislação vigente.

III – assinar todos os demais documentos contábeis e financeiros, referentes à prestação de contas desta Edilidade, incluindo, mas não se limitando, aos balancetes, balanços e ordens de pagamento.

Art. 2º Fica delegada conjuntamente ao Chefe de Serviço de Tesouraria e ao Diretor de Assuntos Financeiros, sob a supervisão do Secretário de Finanças, a competência para assinar as movimentações bancárias desta Edilidade, inclusive aquelas efetuadas por meio de transmissões e autorizações eletrônicas, para fins de quitação das respectivas despesas ordenadas e aquelas decorrentes de folha de pagamento de agentes públicos e/ou políticos e para adimplementos das obrigações patronais e fiscais em geral.

Parágrafo único. Na ausência do Chefe de Serviço de Tesouraria ou do Diretor de Assuntos Financeiros, o Secretário de Finanças suprirá a assinatura necessária.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, poderá vir a assinar em conjunto com qualquer dos três ocupantes dos cargos aludidos pelo artigo 1º e 2º do presente Ato da Mesa, no caso de impedimento de algum deles e/ou quando assim julgar conveniente e/ou oportuno.

Art. 4º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato da Mesa nº 246 de 27 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Guarulhos, 29 de janeiro de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicado aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e noventa e nove e afixado em local público de costume na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

ELDON LUIZ FIORIN

Secretário de Finanças

Processo nº 4587/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 001/2018

Objeto: Prorrogação e reajustamento anual inflacionário do contrato que estabelece prestação de serviços de locação de 2 (duas) máquinas reprográficas multifuncionais digitais novas e lacradas com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva e de todos os insumos (exceto papel) para atenderem às necessidades de cópias da Câmara Municipal de Guarulhos.

Valor mensal estimado do Contrato: R\$ 8.455,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Valor anual estimado do Contrato: R\$101.460,00 (cento e um mil quatrocentos e sessenta reais)

Valor global estimado do Contrato: 196.764,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Assinatura: 04/02/2019.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 09/02/2019.

Guarulhos, 04 de fevereiro de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUARU**

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP: **Pregão Presencial nº 002/2019** – Aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR-2C) para pavimentação. **Abertura 25/02/2019 às 14h00. Processo Administrativo nº 393/2018.** O edital deverá ser retirado no link: <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes> - Proguaru.

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 393/2018, torna público o julgamento do recurso do Pregão Presencial nº 002/2019, que trata da aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR-2C) para pavimentação. À vista dos elementos que instruem o presente, considerando a Ata às fls. 236/238 na qual a pregoeira desclassifica a empresa CBAA – Asfaltos Ltda por ter apresentado documentação em desacordo com o Edital; considerando o recurso apresentado pela empresa conforme fls. 240/243 que foi analisado pelo jurídico às fls. 245/251; pela competência, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa, acatando assim a decisão da pregoeira. Posto isso, declaro **FRACASSADO** o certame Pregão Presencial nº 056/2018 que tem por objeto a aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR-2C) para pavimentação, consoante Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 51, inciso X. – Francisco José Carone Garcia – 07.02.2019.

Guarulhos, 12 de fevereiro de 2019


Juliana Coelho Saraiva

Presidente da Comissão de Licitações

BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Profª. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

 Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900
Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.
Sábado, das 9 às 14 horas

